



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.980, DE 13 DE Janeiro DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sigefredo Pacheco - PI, de propriedade de José Alves Pereira, para construção de Poço Público.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, "e" e "h", 6º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 8.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 006/2017, de 06 de janeiro de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de José Alves Pereira, com área de 125,7300M², Perímetro de 44,97m, a ser desmembrado de uma gleba de terra de maior porção, no Município de Sigefredo Pacheco - PI, propriedade Povoados Santo Expedito, para construção de Poço Público.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se a descrição deste perímetro no vértice P-06, de coordenadas UTM E(X)189934.00 N(Y)9449178.00; no limite com o imóvel do povoado Santo Expedito; deste, segue confrontando com o imóvel do Povoado Santo Expedito, com os seguintes azimutes e distâncias: 126º52'12" e 12,00m até o vértice P-07; de coordenadas UTM E(X)189943.60 N(Y)9449170.80; 213º35'46" e 10,16m, até o vértice P-08; de coordenadas UTM E(X)189937.98 N(Y)9449162.34; 303º43'00" e 12,00m, até o vértice P-05; de coordenadas UTM E(X)189929.00 N(Y)9449169.00; 33º41'24" e 10,82m, até o vértice P-08; de coordenadas UTM E(X)189934.00 N(Y)9449178.00. ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de Poço Público.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.


Art. 4º O bem, objeto deste Decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento vinculado a Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo a Secretaria de Estado das Cidades o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de Janeiro de 2017.


GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.981, DE 13 DE Janeiro DE 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no Município de Sigefredo Pacheco - PI, de propriedade de José Alves Pereira, para construção de Poço Público.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, 5º, "e" e "h", 6º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 8.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO ainda, o Ofício nº 006/2017, de 06 de janeiro de 2017, da Secretaria de Estado das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de José Alves Pereira, com área de 135,9000m², Perímetro de 47,55m, a ser desmembrado de uma gleba de terra de maior porção, no Município de Sigefredo Pacheco - PI, propriedade Povoados Baixinha, para construção de Poço Público.

Parágrafo único. A área destacada, a que se refere o caput, tem a seguinte descrição perimetral: Inicia - se a descrição deste perímetro no vértice P-11, de coordenadas UTM E(X)186572.85 N(Y)9434344.04; no limite com o imóvel do Povoado Baixinha; deste, segue confrontando com o imóvel do Povoado Baixinha, com os seguintes azimutes e distâncias: 100º37'39" e 13,50m até o vértice P-10; de coordenadas UTM E(X)186586.12 N(Y)9434341.55; 180º39'08" e 10,55m, até o vértice P-09; de coordenadas UTM E(X) 186586.00 N(Y)9434331.00; 283º01'01" e 13,50m, até o vértice P-12; de coordenadas UTM E(X)186572.85 N(Y)9434334.04; 00º00'00" e 10,00m, até o vértice P-11; de coordenadas UTM E(X)186572.85 N(Y)9434344.04, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se à construção de Poço Público.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada.

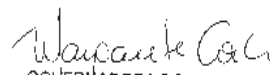
Art. 4º O bem, objeto deste Decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento vinculado a Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Estado - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta da dotação própria do orçamento, cabendo a Secretaria de Estado das Cidades o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de Janeiro de 2017.


GOVERNADORA DO ESTADO
EM EXERCÍCIO


SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 019



**COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS
DECRETOS DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IDELFRAN DE CARVALHO VIEIRAMONTEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Atenção à Rede Social, símbolo DAS-2, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

FRANCISCO IRAN GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Políticas Públicas, símbolo DAS-3, da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ IASPI
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 002/2017/GAB/VG, de 04 de janeiro de 2017, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000129/17-23,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **ALDENORA RÊGO PERLINGEIRO**, Técnico Executivo, Matrícula nº 179364-X, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - **IASPI**, à disposição da Vice-Governadoria, **a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ AGESPISA
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB/DIPRE Nº 004/2017, de 02 de janeiro de 2017, da Águas e Esgotos do Piauí S/A AGESPISA, AP.010.1.000127/17-08,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **SIMONE BORBASOARES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 2526-4, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A AGESPISA, à disposição da Secretaria de Administração e Previdência - **SEADPREV**, **a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 183, de 20 de dezembro de 2016, do Governador do Estado do Tocantins, AP.010.1.000117/17-09,

R E S O L V E de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar a servidora **LEILA MARIA REIS**, Professor, B-IV, Matrícula nº 100.857-9, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação - **SEDUC** à disposição do **Governo do Estado do Tocantins, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.** A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao Governo do Estado do Tocantins fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 002/2017/GAB/VG, de 04 de janeiro de 2017, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000129/17-23,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES**, Professor SE-II, Matrícula nº 083910-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação - **SEDUC**, à disposição da Vice-Governadoria, **a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

**EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ EMGERPI
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 002/2017/GAB/VG, de 04 de janeiro de 2017, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000129/17-23,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores constantes da tabela abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí **EMGERPI**, à disposição da **Vice-Governadoria, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão de origem.**

SERVIDORES DA EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI À DISPOSIÇÃO DA VICE-GERNADORIA		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES	02535-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JUSTINA MARIA NUNES DE CASTRO CASTELO BRANCO	078648-9	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
MARIA DELCOURDES DE ARAÚJO LIMA	147632-7	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MARIA ELLÁLIA DE CASTRO DIAS MAGALHÃES	02547-6	ADMINISTRADOR

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 002/2017/GAB/VG, de 04 de janeiro de 2017, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000129/17-23,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **JOSÉ DARCY DOS SANTOS FONTENELLE DE ARAÚJO**, Engenheiro, Matrícula nº 087741-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Infraestrutura - **SEINFRA**, à disposição da Vice-Governadoria, **a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 002/2017/GAB/VG, de 04 de janeiro de 2017, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000129/17-23,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA DO DESTERRO RODRIGUES ALVES**, Auxiliar Técnico, Matrícula nº 006557-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - **SEDET**, à disposição da Vice-Governadoria, **a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 13 DE JANEIRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 002/2017/GAB/VG, de 04 de janeiro de 2017, da Vice-Governadoria, AP.010.1.000129/17-23,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **MARIA DE JESUS RODRIGUES ALVES**, Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 021669-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - **SESAPI**, à disposição da Vice-Governadoria, **a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício s/nº, datado de 30 de novembro de 2016, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí,

R E S O L V E de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar a servidora **ARLETE DIVINA DOS SANTOS DUARTE**, Enfermeira, Matrícula nº 180310-7, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde - **SESAPI** à disposição da **Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.027815/13-39, de 29 de outubro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3127/2016, de 15 de dezembro de 2016, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem/Agente Técnico de Serviço, Classe I, Padrão B, matrícula nº 212930-2, da servidora **RACHEL SOUZA DOS SANTOS**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 03 de março de 2014 e término em 03 de março de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.027556/16-51, de 29 de setembro de 2016 e no Ofício GAP/DUGP Nº 1160/2016, de 13 de dezembro de 2016, da Secretaria da Saúde,

R E S O L V E reconduzir, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com a nova redação da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a servidora **HIGINA SOARES RODRIGUES**, ao cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 223837-3, Classe I, Padrão B, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.002.1.015681/16-03, de 01 de setembro de 2016 e no OF. GAB. SEADPREV. Nº 4294/16, de 19 de dezembro de 2016, da Secretaria de Administração e Previdência, registrado sob o AP.010.1.009650/16-00,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROGÉRIO BELARMINO VEIGA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, matrícula nº 208877-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, por acumulação ilegal de cargos públicos, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.035465/16-67, de 20 de dezembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 04/2017, de 02 de janeiro de 2017, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.000134/17-89,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JATURISA CASTRO SILVA**, do cargo efetivo de Enfermeiro/Agente Superior de Serviço, Classe II, Padrão A, matrícula nº 180314-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.010449/15-14, de 05 de maio de 2015 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3101/2016, de 13 de dezembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.009599/16-08,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância** do cargo efetivo de Enfermeiro/Agente Superior de Serviço, Classe I, Padrão E, matrícula nº 180575-4, da servidora **SAMARA BARBOSA VIANA PAZ**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com início a partir de 20 de abril de 2015 e término em 20 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo AA.900.1.031509/16-61, de 09 de novembro de 2016 e no OFÍCIO SESAPI/GAB Nº 3038/2016, de 14 de dezembro de 2016, da Secretaria da Saúde, registrado sob o AP.010.1.009652/16-25,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ASTECLIDES BORGES GUIMARÃES**, do cargo efetivo de Enfermeiro/Agente Ocupacional de Nível Superior, Classe I, Padrão D, matrícula nº 168434-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2016.

Of. 020



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PROCESSO Nº: 2016.04.1963P - PORTARIA Nº: 066/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA MARILENE DO NASCIMENTO LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0607932, portador do CPF nº: 227.548.303-91 e do PIS/PASEP nº: 10120957547, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.646,86 (Três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$153,78
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.646,86

PROCESSO Nº: 2016.04.1481P - PORTARIA Nº: 026/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDA SOARES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº: 067776X, portador do CPF nº: 138.663.893-53 e do PIS/PASEP nº: 10114510277, do quadro de pessoal do(a), com proventos de R\$ 3.067,50 (Três mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R2.933,95
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$133,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.067,50

PROCESSO Nº: 2016.03.2177P - PORTARIA Nº: 1201/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com proventos proporcionais, calculados a partir da última remuneração, garantida a paridade, ao Segurado (a) **EVA MARIA DA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III, PADRÃO: C, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº: 0361305, portador do CPF nº: 078.195.363-49 e do PIS/PASEP nº: 10850914547, com proventos mensais de R\$ 1.242,97 (Mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
(8.889 / 10.950 (81,18%) DO VENCIMENTO DE R\$ 1.435,27)	ART. 18 e 30 DA LEI 6.201/12	R\$1165,12
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$77,85
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.242,97

PROCESSO Nº: 2016.04.1241P - PORTARIA Nº:1.436/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAILDA MARIA DAMASCENO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 074890X, portador do CPF nº: 268.157.023-91 e do PIS/PASEP nº: 17035745171, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.355,05 (Três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$ 3.260,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.355,05

PROCESSO Nº: 2016.04.1351P - PORTARIA Nº: 1.426/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA CARMO ARAÚJO DE MOURA FÉ LUZ**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0699934, portador do CPF nº: 227.805.643-34 e do PIS/PASEP nº: 17024447298, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.231,90 (Três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.231,90

PROCESSO Nº: 2016.04.2795P - PORTARIA Nº: 061/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **CARLOTA ALVES MOREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0754331, portador do CPF nº: 306.896.433-49 e do PIS/PASEP nº: 17049890489, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Educação, com proventos de R\$ 3.219,17 (Três mil e duzentos e dezenove reais e dezessete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.219,17

PROCESSO Nº: 2016.04.2020P - PORTARIA Nº: 1.248/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSA BRAGA MENDES BARROSO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0758434, portador do CPF nº: 286.512.783-49 e do PIS/PASEP nº: 17035745597, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.572,83 (Três mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$79,83
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.572,83

PROCESSO Nº: 2016.04.1619P - PORTARIA Nº: 1.440/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0712612, portador do CPF nº: 305.449.473-04 e do PIS/PASEP nº: 17035747328, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.621,28 (Três mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.621,28

PROCESSO Nº: 2016.04.1882P - PORTARIA Nº: 1.455/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA GORETH CARVALHO FONTENELE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº: 1026984, portador do CPF nº: 239.299.793-49 e do PIS/PASEP nº: 19005287988, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.418,59 (Três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART.4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.337,96
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$80,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.418,59

PROCESSO Nº: 2016.04.2891P - PORTARIA Nº: 1.460/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA-RESOLVE, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA CAMPELO BEZERRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0711365, portador do CPF nº: 105.185.253-68 e do PIS/PASEP nº: 10733920125, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.635,02 (Três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.635,02

PROCESSO Nº: 2017.04.0008P - PORTARIA Nº: 009/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao segurado (a) **JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0757497, portador do CPF nº: 106.191.003-20 e do PIS/PASEP nº: 10699802137, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.076,00 (Mil, setenta e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.076,00

PROCESSO Nº: 2016.04.2880P - PORTARIA Nº: 1.461/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SOLANGE DA COSTA OLIVEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0684597, portador do CPF nº: 350.701.293-68 e do PIS/PASEP nº: 17022197863, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.341,52 (Três mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.341,52



PROCESSO Nº: 2016.04.1666P - PORTARIA Nº 1.285/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA -RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado (a) **FRANCISCA HELENIVA BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº: 0753157, portador do CPF nº: 287.499.443-04 e do PIS/PASEP nº: 17030958533, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.860,38 (Dois mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.732,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.860,38

PROCESSO Nº: 2016.04.2320P - PORTARIA Nº: 1.422/16 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA DE PAULA SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 072010X, portador do CPF nº: 347.387.623-20 e do PIS/PASEP nº: 17037749158, do quadro de pessoal do(a) , Secretaria de Estado da Educação com proventos de R\$ 3.594,01 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.594,01

PROCESSO Nº: 2016.04.1509P - PORTARIA Nº: 1.456/16 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA FRANCISCA FERREIRA CAMELO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0700169, portador do CPF nº: 240.772.833-53 e do PIS/PASEP nº: 17024447425, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.594,01 (Três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.594,01

PROCESSO Nº: 2016.04.2038P - PORTARIA Nº: 1.437/2016- PIAUÍ PREVIDÊNCIA -RESOLVE, de conformidade com a regra de transição, Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANA RITA DE CARVALHO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0728454, portador do CPF nº: 895.791.273-87 e do PIS/PASEP nº: 17038828671, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.388,62 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.388,62

PROCESSO Nº: 2016.04.1765P - PORTARIA Nº: 029/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **HERMITO LEITE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, Classe: A, Nível: IV, matrícula nº: 071875X, portador do CPF nº: 065.639.023-91 e do PIS/PASEP nº: 10430997431, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.669,35 (Dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.584,71
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.669,35

PROCESSO Nº: 2016.04.2703P - PORTARIA Nº: 1.409/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA-RESOLVE, de conformidade com a regra de transição, Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NAZILDE VIEIRA COELHO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0689009, portador do CPF nº: 428.730.103-04 e do PIS/PASEP nº: 12117372998, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.387,25 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.262,22
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$125,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.387,25

PROCESSO Nº: 2016.04.1440P - PORTARIA Nº: 004/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA-RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA MARIA GALVÃO BARROSO MARQUES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 075750X, portador do CPF nº: 349.340.653-34 e do PIS/PASEP nº: 17041339392, do quadro de pessoal do(a), com proventos de R\$ 3.176,06 (Três mil, cento e setenta e seis reais e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$38,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.176,06

PROCESSO Nº: 2016.04.2897P - PORTARIA Nº: 1.156/2016- PIAUÍ PREVIDÊNCIA-RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANTONIA DA SILVA PINTO ARAÚJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº: 0925730, portador do CPF nº: 200.782.003-00 e do PIS/PASEP nº: 17049908841, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.015,05 (Três mil, quinze reais e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.933,95
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.015,05

PROCESSO Nº: 2016.04.1892P - PORTARIA Nº: 1.289/2016- PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RAIMUNDO SOARES DE LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0718807, portador do CPF nº: 078.812.903-15 e do PIS/PASEP nº: 10683045277, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.279,21 (Três mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$141,94
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.279,21

PROCESSO Nº: 2016.04.2455P - PORTARIA Nº: 1.377/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ANGÉLICA MORAES BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0729183, portador do CPF nº: 274.461.903-53 e do PIS/PASEP nº: 17030974903, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.388,62 (Três mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.388,62

PROCESSO Nº: 2016.04.2151P - PORTARIA Nº: 011/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, sub judice, de acordo com a decisão judicial supracitada, e em conformidade com a regra de transição, Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **JUVENAL DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe: ESPECIAL, matrícula nº: 0090948, portador do CPF nº: 180.922.503-59 e do PIS/PASEP nº: 10842881309, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 7.004,00 (Sete mil, quatro reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 ACRESCENTADO PELO ART. 2º DA LEI Nº 6.452/13	R\$6.704,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRAT.CURS.ESC.POLICIA ADICIONAL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.004,00

PROCESSO Nº: 2016.04.2915P - PORTARIA Nº: 007/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOÃO BATISTA MOURA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0760374, portador do CPF nº: 183.584.543-68 e do PIS/PASEP nº: 12095425334, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.644,47 (Três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$151,39
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.644,47



PROCESSO Nº: 2016.03.2512P - PORTARIA Nº: 030/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, conforme o Art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 redação da EC nº 70/2012, garantida a paridade, **CONCEDER** benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ com proventos integrais, calculados a partir da última remuneração ao Segurado(a) **CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0718653, portador do CPF nº: 337.273.253-72 e do PIS/PASEP nº: 17026406076, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos mensais de R\$ 1.076,00 (Mil e setenta e seis reais).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 038/04 ACRESCENTADO PELO ART 3º DA LEI Nº6856/2016	R\$1040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.076,00

PROCESSO Nº: 2016.04.1590P - PORTARIA Nº: 003/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **LAÍSA GUERRA DE MELO MASCARENHAS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0734233, portador do CPF nº: 703.566.963-91 e do PIS/PASEP nº: 17041340234, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.221,91 (Três mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,64
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.221,91

PROCESSO Nº: 2016.04.1441P - PORTARIA Nº: 005/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA-RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA IOLANDA DE ANDRADE SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0581445, portador do CPF nº: 217.651.703-20 e do PIS/PASEP nº: 17020815829, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.408,28 (Três mil, quatrocentos e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$147,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.408,28

PROCESSO Nº: 2016.04.2793P - PORTARIA Nº: 027/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA IVONE SAMPAIO GOMES SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº: 0760064, portador do CPF nº: 433.450.933-91 e do PIS/PASEP nº: 17006357452, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.422,15 (Três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.337,96
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,19
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.422,15

PROCESSO Nº: 2016.04.1610P - PORTARIA Nº: 002/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **ROSALICE ALBUQUERQUE LOIOLA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0752711, portador do CPF nº: 273.309.823-34 e do PIS/PASEP nº: 17035745716, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.587,71 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.587,71

PROCESSO Nº: 2016.04.1537P - PORTARIA Nº: 006/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FATIMA SOARES PINHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 071259X, portador do CPF nº: 306.104.273-34 e do PIS/PASEP nº: 17033714988, do quadro de pessoal do(a) GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 3.587,71 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.587,71

PROCESSO Nº: 2016.04.1443P - PORTARIA Nº: 008/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA- RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO ROSARIO CARVALHO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº: 0752487, portador do CPF nº: 182.179.743-49 e do PIS/PASEP nº: 12117294458, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.019,42 (Três mil, dezenove reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.933,95
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.019,42

PROCESSO Nº: 2016.04.2131P - PORTARIA Nº: 1.448/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA-RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DARLENE DELMONDES PEREIRA ALEIXES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº: 0713058, portador do CPF nº: 305.806.093-91 e do PIS/PASEP nº: 10893066637, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.466,16 (Três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.337,96
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$128,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.466,16

PROCESSO Nº: 2016.04.1670P - PORTARIA Nº: 1.275/2016 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA-RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado (a) **ROBERTO FIGUEIREDO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula nº: 0922838, portador do CPF nº: 185.693.823-91 e do PIS/PASEP nº: 10114521740, com proventos de R\$ 2.563,86 (Dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.510,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$52,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.563,86

Of. 156



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

Portaria Nº 03 /2017 – GAB/PRE

Teresina, 12 de janeiro de 2017.

Assunto: designação de substituto do cargo de Chefe do Núcleo de Controle de Gestão, interinamente.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos de Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “h/ i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, 06 de janeiro de 2015 e de 22 de janeiro de 2016, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

Considerando o afastamento da Chefe do Núcleo de Controle de Gestão **REGINA MARIA PINHEIRO LEAL REIS**, por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o empregado **ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS**, para substituir interinamente, a Chefe do Núcleo de Controle de Gestão **REGINA MARIA PINHEIRO LEAL REIS**, durante as suas férias no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, cumulativamente com suas atribuições do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 042



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



PORTARIANº 033 /2016-GAB.

Teresina (PI), 22 de novembro de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI, no uso das atribuições legais, e com base no artigo 67 da Lei da 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor do Contrato celebrado entre a FUNDESPI e:

EMPRESA: KEILA S V DE OLIVEIRA – ME

CNPJ: 23.828.938/0001-08

CONTRATO : 085/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 14.203/1547-16

FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 8.666/93 e o que conta no Processo Administrativo nº 14.203/1547-16, Pregão Presencial nº 01/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO “VOLTA DA CAJUÍNA”.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.

GESTOR DO CONTRATO: JOAQUIM DE S. MARTINS JUNIOR

Mat: 287915-8

CPF: 779.797.293-15

FISCAL DE CONTRATO: PAULO WALBERT DE O. SANTOS JUNIOR

Mat: 288409-7

CPF: 659.038.703-68

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
Presidente

Of. 015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 05/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA/GSJ/Nº 217/2017, datada de 22 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 158, de 23 de agosto de 2016, a qual designa pregoeiro e membro da equipe de apoio para atuarem nas licitações, modalidade Pregão na Secretaria de Justiça do Estado do Piauí e dá outras providências.

Art. 2º - DESIGNAR, o servidor, **RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO**, RG nº 10105579, matrícula 079978-5, para desempenhar a função de pregoeiro desta Secretaria, prestando serviços especializados neste órgão, em consonância com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Art. 3º - DESIGNAR, para compor a equipe de apoio seguintes membros, o **MARCO AURÉLIO MIRANDA E SILVA**, matrícula 287345-1; **SILVANIA MARIA LUZ LEAL**, matrícula 102156-7.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina(PI), 09 de janeiro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 06/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias de todos os servidores da Secretaria de Justiça por motivo de absoluta necessidade do serviço, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 07/2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER as disposição dos servidores da Secretaria de Justiça para outros órgãos da Administração Pública por motivo de absoluta necessidade do serviço, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 09 de janeiro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

Of. 034

PORTARIA da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA Nº 08, de 10 de janeiro de 2017.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 113/2016 – CPL/SEJUS, firmado com a empresa DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 234, no dia 19/dezembro/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reserva, emissão, remarca e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para os membros e servidores da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o(a) servidor(a) Adalgiso Lopes de Andrade, CPF: 131.286.123-15, para exercer a função de Fiscal de Contrato;

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 113/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 113/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 113/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 10 de janeiro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 037

PORTARIA/GSJ/Nº 11/2017-SEJUS/PI

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que, no dia 18/09/2016, foi realizada a Primeira Etapa (exame de conhecimentos) do concurso público para formação de cadastro de reserva para cargo de Agente Penitenciário da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí, regido pelo Edital nº 001/2016, com aplicação da prova escrita objetiva e dissertativa na cidade de Teresina-PI;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos- NUCEPE/UESPI adotou todas as medidas de segurança necessárias à lisura do concurso, mas mesmo assim foi descoberta, no dia 18/09/2016, pela Polícia Civil, tentativa de fraude ao concurso público;

CONSIDERANDO que não houve divulgação do gabarito oficial, e;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 012/2016 da 35ª Promotoria de Justiça de Teresina – Fazenda Pública, que solicita providências para a anulação do concurso público face aos indícios de tentativa de fraude no certame;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1840-GRECO-2016, em se aponta fortes indícios da prática de atos ilícitos, por força do princípio da moralidade, não podem pairar dúvidas sobre a lisura do concurso público;

CONSIDERANDO o poder da Administração de anular seus próprios atos, conforme Súmula 473 do STF;

CONSIDERANDO o Parecer 19/2017 da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, que opina pela anulação da primeira etapa do concurso público de agente penitenciário realizado por esta Secretaria de Justiça;

RESOLVE,

Art 1º Anular a primeira etapa do concurso público para formação de cadastro de reserva para cargo de Agente Penitenciário da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí – Prova Escrita Objetiva e Dissertativa - mantendo todos os atos anteriores do certame;

Art 2º Esclarecer que, oportunamente, será divulgado novo Anexo I - Cronograma de Execução, com data de aplicação de Prova Escrita Objetiva e Dissertativa e demais etapas do concurso;

Art 3º Esclarecer também que os candidatos inscritos terão seus direitos resguardados, podendo participar da nova Prova Escrita Objetiva e Dissertativa, sem nenhum ônus adicional;

Art 4º Determinar ao NUCEPE/UESPI, que no prazo de 15(quinze) dias, faça a divulgação do Anexo I – Cronograma de Execução – pelos

mesmos meios de comunicação, através dos quais foi dada publicidade ao concurso, devendo ainda adotar medidas adicionais de segurança, para afastar o risco da ocorrência de eventos semelhantes aos observados na data de 18/09/2016.

Art 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Teresina, 12 de janeiro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 2151/2016

Teresina (PI), 28 de dezembro de 2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instituição da Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde – GIMAS pelo art. 6º da lei complementar 63 de 11 de janeiro de 2006, alterada pela lei 6.853 de 13 de julho de 2016, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 16.932 de 16 de dezembro de 2016 e respectivas resoluções;

CONSIDERANDO que a Gratificação de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde – GIMAS, poderá ser paga por meio de meritocracia, como prêmio de incentivo aos servidores e empregados efetivos ou equivalentes e comissionados, pertencentes ao quadro pessoal da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí – SESAPI, conforme dispõe o art. 1º do decreto nº 16.932 de 16 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que o valor pago a título de GIMAS, deverão ser analisados e aprovados pelo Comitê Gestor da Secretaria de Saúde, que deverá ser instituído por portaria específica a ser confeccionada pelo Secretário de Estado da Saúde, conforme ressalta o art. 2º do decreto nº 16.932 de 16 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Gestor da Secretaria de Saúde composto pelos seguintes servidores:

ELIELBA GUEDES DE CARVALHO, designada como PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº 303.307-4, lotada no Gabinete;

TERESINHA MARIA DA ROCHA, matrícula nº 298578-X, lotada no FUNSAÚDE;

JOSILENE SOARES DE SOUSA, matrícula nº 115206-8, lotada na Diretoria de Unidade e Organização Hospitalar e;

KELSON SOUZA BASTOS, matrícula nº 115270-0, lotado na Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas – DUGP;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 096



 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLOGICO - SEDET

PORTARIA Nº 002 /2017- GAB

Teresina (PI) 11 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 060/2016 que nomeia o servidor Pedro Ivo Paulino Sousa e Silva, Coordenador de Dados e Informações, Matrícula Nº 303.253-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 025/2016, e nomear **MARCELO CHRISTIAN SANTOS SILVA**, Engenheiro, CPF: 753.662.743-20 para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 025/2016.

I- Objeto:

Serviços de Recuperação de 6,64 Km estradas vicinais no trecho: localidade de Ambrósio – Enxú – Milhans no Município Geminiano – PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Secretário

PORTARIA Nº 003/2017- GAB Teresina (PI) 11 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 062/2016 que nomeia o servidor Pedro Ivo Paulino Sousa e Silva, Coordenador de Dados e Informações, Matrícula Nº 303.253-1 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 026/2016, e nomear **MARCELO CHRISTIAN SANTOS SILVA**, Engenheiro, CPF: 753.662.743-20, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 026/2016.

I- Objeto:

Recuperação de 06 km de estradas vicinais com revestimento primário no trecho: Chapada dos Mirós, a Carnaíba dos Holandas no Município de Aroeiras do Itaim-Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Secretário

PORTARIA Nº 004 /2017 - GAB

Teresina (PI) 11 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARCELO CHRISTIAN SANTOS SILVA**, Engenheiro, CPF: 753.662.743-20 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 033/2016, publicado em 21 de dezembro de 2016 no DOE 236 e o servidor **ALAN SILVA ARAUJO RESENDE** para o exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO** firmado entre a Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e a empresa MRA Construções LTDA.

I- Objeto:

RECUPERAÇÃO DE 15,561 KM DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS 01: EXTENSÃO DE 6,913 KM, LIGANDO AS LOCALIDADES DE LAGOA DO PROVISÓ/SÃO CARLOS/ANGICOS; TRECHO 02: EXTENSÃO DE 2,039 KM, LIGANDO A LOCALIDADE SERRA

VERMELHA API-229; TRECHO 03 EXTENSÃO DE 3,664 KM, LIGANDO AS LOCALIDADES RETIRO/SERRA VELHA E TRECHO 04: EXTENSÃO DE 2,945 KM, LIGANDO O BAIRRO WALL FERRAZ/RETIRO/MILHANS, NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO PIAUÍ-PIAUI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;
Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Secretário

Of. 037



Portaria N.º DGE /001 /2017

Designa a Comissão Especial de Licitação (CEL) do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí com a função de receber, abrir, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação denominada: **Concorrência n.º 001/2017**.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSTITUIR uma Comissão Especial de Licitação (CEL/DER-PI) composta pelos membros: **Procurador Autárquico CLOVIS PORTELA VELOSO** (Presidente), **Eng.º MATIAS FRANCISCO GOMES DE SALES** (membro), **Eng.º PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO** (membro), e o **Adv. MARCOS CARVALHO PORTELA SANTOS** (Suplente), para sob a presidência do primeiro, proceder ao recebimento, abertura, exame e julgamento da **Concorrência n.º 001/2017** que tem por objeto a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Restauração e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI – 260, trecho: Barreiras do Piauí / Entr.º. BR - 135 com 20,45 km de extensão.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

DER-PI, em Teresina (PI), 12 de janeiro de 2017.

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/P

Of. 19



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI

PORTARIA PRESI Nº 002/2017

Teresina (PI), 09 de Janeiro de 2017.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PORTO – PI**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Regimento Interno, especialmente o art. 35, IV, e demais disposições normativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO** para substituir, por 20 (vinte) dias a partir de 11 de janeiro de 2017, o Sr. **TED WILSON DE BARROS**, no Cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí, por motivo de férias.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

TED WILSON DE BARROS
Diretor Presidente PORTO-PI

Of. 003

PORTARIA PRESI Nº 003/2017

Teresina (PI), 09 de Janeiro de 2017.

O Diretor Presidente da **COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ PORTO – PI**, no uso das suas atribuições, conferidas pelo Capítulo VIII artigo 43, do Estatuto Social da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – PORTO-PI, e art. 1º da Resolução DIREX nº 005/2015;

RESOLVE:

Art. 1º, Designar para o cargo de Assessor Jurídico Sr. **MARCELO VÍTOR COUTINHO PATRÍCIO NOGUEIRA**, que, ao assumir suas funções, o faz sob o compromisso de respeitar fielmente o Estatuto Social da Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de janeiro de 2017.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

TED WILSON DE BARROS
Diretor Presidente PORTO-PI

Of. 004



INSTITUTO DE METROLOGIA DO
ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA N.º 007/2017.

A DIRETORIA DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.933 de 20 de dezembro de 1999 que dispõe sobre competência do CONMETRO e do INMETRO e institui a taxa de serviços metrológicos;

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.524 de dezembro de 1992, Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 16.434 de 04 de Janeiro de 2017, que determina alteração de tarifa para os taxímetros dos veículos Táxis da Capital de Teresina-PI.

RESOLVE:

I. **DETERMINAR** o início das atividades de Instalação de **alteração de tarifas nos taxímetros** dos veículos taxi existentes na **Capital de Teresina**, que deverá ser efetuada em período de **40 (quarenta dias)** úteis, correspondente ao período de **23/01/2017 a 22/03/2017**.

II. **DETERMINAR** que para autorização de instalação de nova tarifa em taxímetro no veículo Táxi será necessário que o veículo seja categoria aluguel, tenha **alvará da Prefeitura Municipal de Teresina e Certificação de Verificação do IMEPI INMETRO** atualizado do taxímetro, **nota fiscal do taxímetro quando novo, declaração de transferência do taxímetro quando usado**, todos em nome do mesmo proprietário.

III. **DETERMINAR** que os taxistas se **apresentem ao anexo do IMEPI (Base de Aferição)**, situado ao lado do Terminal de Petróleo, em Teresina, no período especificado por esta Portaria, para solicitar **guia de instalação do taxímetro** ou **guia de mudança de tarifa do taxímetro**, o qual só poderá ser instalado em Empresa Credenciada ao IMEPI e instalada em Teresina/PI.

IV. **DETERMINAR** que a verificação dos taxímetros ocorrerá no período acima mencionado, no horário de **7h30min as 13h30min**, pela equipe Metrológica do IMEPI.

V. **DETERMINAR** que para o exercício 2017, **todos os veículos taxi deverão realizar a mudança para a nova tarifa em seus respectivos taxímetros**, realizando assim a **verificação periódica anual**, conforme período especificado, sob pena de cometer ilícito metrológico, de acordo com a legislação do INMETRO.

VII. A Presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 23/01/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 11 de Janeiro de 2017.

MAYCONDANYLO ARAÚJO MONTEIRO
Diretor Geral
IMEPI/INMETRO
Of. 024



PORTARIA Nº 001/2017 PRES.

Teresina, 10 de janeiro de 2017

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Maria Alzenir Porto da Costa, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a gratificação DAI.7 (SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS) do servidor **JOSÉ CÉSAR SOUSA DE ARAÚJO**, matrícula 001317-0, Agente Técnico de Serviços, a partir do dia 02.01.2017, uma vez que o mesmo já não exerce a função correspondente.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

e
Cumpra-se

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 002/2017 – PRES

Teresina, 10 de janeiro de 2017.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **MARIA CLAUDETE ALVES DA SILVA**, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 001460-5 para exercer o cargo de Supervisor IV – DAI-7 **SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS** desta Junta Comercial, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Cientifique-se

e
Cumpra-se

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente

Of. 044



PORTARIA Nº. 003/2017

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S.A.

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

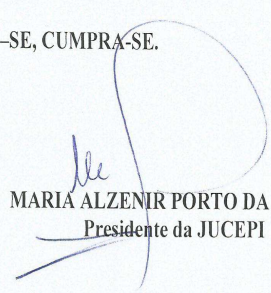
RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **LORENA KELREN CALAÇO**, matriculada com o número 288507-7 para a ser fiscal do contrato de combustível celebrado com a Empresa Brasileira de Tecnologia e Administração de Convênio HAAG S.A.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 11 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE -SE, CUMPRE-SE.


MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente da JUCEPI

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

PORTARIA Nº 002/2017-GAB

Teresina(PI), 02 de Janeiro de 2017.

ACOORDENADORA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO PIAUÍ-CDSOL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KELLY ANNE SILVA DE CARVALHO**, matrícula 296468-6, para ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos da Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer do Estado do Piauí – CDSOL, em conformidade com o Decreto Estadual Nº 11.758 de 09/06/2005.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e cumpra-se.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora da CDSOL

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA nº 007/2017 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior da função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 1º, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, **RESOLVE:**

Art. 1º - DISPENSAR o Tenente Coronel **QOBM/Comb. (GIP 10.10581) Glécio MENDES da Rocha**, da função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 10 de janeiro de 2017.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA Nº 008/2017 – GAB. CMDO GERAL/CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item 1, alínea “b”, do art. 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, c/c o § 1º, do art. 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004 e inciso II, § 1º do art. 35, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o Major **QOBM/Comb. (GIP 10.12119) Jean SÉRGIO Gomes Melo** para a função de Subcomandante do 1º Batalhão Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, cumulativamente com a função que já desempenha.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 12 de janeiro de 2017.

Carlos Frederico Macêdo Mendes – Cel. QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

Of. 013

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente á data de Classificação Final da Tomada de Preços 36/2016, publicado no D.O.E. nº 07 de 10/01/2017, onde está escrito – “Teresina (PI), 09 de janeiro de 2016” leia-se “Teresina (PI), 09 de janeiro de 2017”. Publique-se.

Teresina, 12 de janeiro de 2017.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão de Licitações-SEINFRA

Visto: Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí

Of. 044

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2016 - CPL

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame da proposta de preço apresentada pela empresa habilitada no pleito relativo à Tomada de Preços nº 38/2016-CPL, destinada à Contratação de Empresas de Engenharia para execução das obras e serviços de recuperação de 17,00 km de estrada vicinal em revestimento primário no município de União-PI, compreendendo: trecho: PI 112 passando pelas localidades Barroão, Cocos e São Joaquim, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final da proposta: empresa classificada: 1) Construtora Caxé Ltda, por atender, no todo, a exigência do edital. Assim foi considerada como mais vantajosa a empresa: 1) Construtora Caxé Ltda.: a) Valor global R\$ 482.311,61 (quatrocentos e oitenta e dois mil, trezentos e onze mil reais, sessenta e um centavos). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2017.

Irene Ferreira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2015

CONTRATANTE: Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí/ ATI.

CNPJ: Nº 08.839135/0001-57

CONTRATADA: Intelit Processos Inteligentes Ltda.

CNPJ: Nº 10.682.187/0001-04

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 026/2015, estabelecida na sua cláusula por mais 12 (dozes) meses, com efeitos a contar de 09.12.2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura.

DATADA ASSINATURA: 07.12.2016.

VALOR GLOBAL: O valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses é R\$ 1.905.920,52 (um milhão e novecentos e cinco mil e novecentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos).

CHAVE: 1204.19126011.311.

NATUREZA DE DESPESA: 339039.

FONTE DE RECURSOS: 00.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Avelyno Medeiros da Silva Filho.

Pela Contratada: Alexandre de Sousa Trindade.

Of. 021



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que prorrogou a vigência por atraso na liberação dos recursos, através do **Termo Aditivo nº 003**, do seguinte Convênio:

Convênio nº: 003/2016

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR

Conveniente: Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, RESOLVE:

· Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **181 dias**, passando o término da vigência para o dia **20/05/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de Tanque do Piauí.

Vigência: 20/05/2017.

Of. 029

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2017

Retificação do Extrato de Publicação de AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2016 PROCESSO Nº AA.014.1.004544/16-80/SDR Publicado no Diário oficial do Estado nº 243 do dia 30 de Dezembro de 2016, com **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para contratação de empresa de engenharia para conclusão de um Mercado Público na localidade Serrinha - PI.

Onde se lê:

Abertura da proposta: 17/01/2017

Leia-se:

Abertura da proposta: 17/01/2017

Francisco das Chagas Limma
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 032



A Coordenação de Licitações do Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella, torna público às empresas participantes que a Sessão de Lances referente ao Pregão Presencial nº 04/2016, ocorrerá as 09hs do dia 25 de janeiro de 2017, no Prédio Anexo ao IDTNP.

Janaína Costa Silva
Presidente da CPL - IDTNP

Of. 08



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA-GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE Nº 001/2017 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 137/2015

PROCESSO Nº: 0028028/2015

LOCATÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

LOCADOR: Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus –, representada pela Sra Vera Lucia Alves de Andrade, CPF:209.433.423-68.

OBJETO: acrescentar ao valor mensal do contrato (R\$ 20.000,00), praticado no período de janeiro a dezembro de 2016, o índice de reajuste desse mesmo período (10,54%), calculado pelo IGP-M, fixando o novo **valor mensal em R\$ 21.427,48** (vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), passando o **valor global para R\$257.129,76** (duzentos e cinquenta e sete mil cento e vinte nove reais e setenta e seis centavos), com efeito aplicável a partir de 1º de janeiro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2017.

VALOR MENSAL: R\$ 21.427,48 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos)

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

SIGNATÁRIOS: Pela LOCATÁRIA: REJANE RIBEIRO SOUSADIAS; Pela **LOCADORA:** Vera Lucia Alves de Miranda, CPF:209.433.423-68

Of. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES – SETRANS

EXTRATOS - TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 09/2017

CONTRATANTE: Estado Do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Batalha – PI – CNPJ nº 06.553.903/0001-86.

OBJETO: Execução dos serviços de construção de estradas vicinais, no Município de Batalha - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (ano), contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2017.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Messias Freitas Melo (pela Contratada).

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2017

CONTRATANTE: Estado Do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Batalha – PI – CNPJ nº 06.553.903/0001-86.

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de ruas no Município de Batalha - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (ano), contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 12.01.2017.

ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e João Messias Freitas Melo (pela Contratada).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO Nº 001/2013

Nome do Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
CNPJ do Contratante	CNPJ/MF sob o nº 06.690.994/0001-00
Nome do Contratado	BOA VISTA SERVIÇOS S.A
CNPJ do Contratado	CNPJ de nº 11.725.176/0001-27
Resumo do objeto do aditivo	Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta: DO PRAZO - Contrato nº 001/2013
Prazo de vigência	Fica prorrogado por 12 (doze) meses
Prazo de execução	23 de setembro de 2016 até 22 de setembro de 2017
Data de assinatura do aditivo	05 de setembro de 2016
Valor Global	R\$ 2,50 por sociedade constituída R\$ 2,50 por empresa alterada ou extinta
Ação Orçamentária	OBS: contrato de receita, valores pagos para a Junta Comercial por cada informação cadastral fornecida;
Natureza da despesa	-
Fonte de Recursos	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: JOSÉ ROBERTO MAURO

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente – JUCEPI

Of. 041

Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL-ADH/PI

BASE LEGAL: Descumprimento da **CLÁUSULA OITAVA** do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda firmado em 30 de setembro de 2011.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

CNPJ: 08.787.769/0001-03

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: ANTONIO ELIO COSTA DA CONCEIÇÃO

CPF: 934.993.703-44

OBJETO - Rescisão de forma unilateral o Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, celebrado com o Compromissário Comprador acima citado, em 30 de setembro de 2011, com base no descumprimento da **CLÁUSULA OITAVA** do Instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 30 de setembro de 2011. **DO VALOR E DO REAJUSTE DO CONTRATO:** R\$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), com reajuste anual do saldo devedor pelo índice da TR, acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou outro índice que vier a substituir.

FONTE DE RECURSOS: Pró-Moradia.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

COMPROMISSÁRIO COMPRADOR: ANTONIO ELIO COSTA DA CONCEIÇÃO.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 28

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016 – ADH/PI

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 002/2015 – DL/SEADPREV/PI e Processo Administrativo nº AA.118.1.00192/16-23.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA

CNPJ CONTRATADA: 09.269.703/0001-94

OBJETO DO TERMO ADITIVO – Prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sétima do Contrato nº 03/2016 – ADH/PI, por mais 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09 de dezembro de 2016

VALOR GLOBAL: R\$ 146.400,00 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos reais)

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000

NATUREZA DA DESPESA: 339039

FONTE DE RECURSOS: 0100001001

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: GUSTAVO PRADO BORGES DOS SANTOS

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016 – ADH/PI

BASE LEGAL: Pregão 002/2016 – EMATER – BENS COMUNS - SRP, Liberação nº 0615/2016 – DL/SEADPREV/PI e Processos Administrativos nº AA.118.1.001044/16-24 – ADH/PI, AA.118.1.001011/16-01 – ADH/PI e AA.118.1.001093/16-17 – ADH/PI.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ CONTRATADA: 13.015.273/0001-51

OBJETO DO CONTRATO - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição ar condicionados (06 unidades – tipo janeleiro) para atender as necessidades desta Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de dezembro de 2016

VALOR GLOBAL: R\$ 10.830,00 (Dez mil, oitocentos e trinta reais)

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2033

NATUREZA DA DESPESA: 449052

FONTE DE RECURSOS: 0100001001

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: EMANUEL DE ARAÚJO PEREIRA

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 04



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI



AVISO DE PUBLICAÇÃO/ERRATA

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 234, fl. 28, de 19 de dezembro de 2016.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016.

Onde se lê: Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado Lote 01, 02 e 03;

Valor: R\$ 27.154,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e quatro reais)

Leia-se: Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado Lote 01, 02, 03 e 04;

Valor: R\$ 39.951,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais)

Teresina, 12 de Dezembro de 2017.

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

AVISO DE PUBLICAÇÃO/ERRATA

NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 238, fl. 73, de 23 de dezembro de 2016.

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016.

Onde se lê: CONVÊNIO Nº: 075/2016, 1º Termo aditivo.

Leia-se: CONTRATO Nº: 075/2016, 1º Termo aditivo.

Teresina, 12 de Dezembro de 2017.

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

Extrato de Termo Aditivo

CONTRATO Nº: 01/2016, 2º Termo aditivo.

OBJETO: Modificação da **CLÁUSULA 10-** do Contrato nº 01/2016, “**DA VIGÊNCIA**”, aditando o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme legislação.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e alterações.

SIGNATÁRIOS: Vicente de Sousa Sobrinho e o Empresa Mirante Locadora LTDA-EPP.

Teresina - PI, 12 de janeiro de 2017.

Vicente de Sousa Sobrinho
Presidente da FUNDESPI

Of. 016



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETULIO VARGAS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016 CONTRATO 0111/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 5927/2015 HGV/PI
CONTRATANTE: HOSPITAL GETULIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADA: JOHSON & JOHSON DO BRASIL. IND. E COM. DE PRODUTOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 54.516.661/0027-32
OBJETO DO CONTRATO: “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO APARELHO DE ESTERILIZAÇÃO STERRAD”
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO ADITIVO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO ADITIVO
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016
VALOR: R\$ 57.164,88 (CINQUENTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)
ACAO ORCAMENTARIA: 2026
NATUREZA DE DESPEZA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS - HGV
SIGNATARIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE – CLARA FRANCISCADOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA – BRUNO GONÇALVES RODRIGUES.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETULIO VARGAS, EM TERESINA /PI, 10 DE JANEIRO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV

Of. 039



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARTICIPES: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER-CDSO E O MUNICÍPIO DE GUADALUPE/PI.
OBJETO: Cooperação técnica visando a recuperação de estrada vicinal que liga o povoado Santa Rosa ao município de Guadalupe/PI.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos.
DA VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura (11/01/2017), podendo ser prorrogado.
SIGNATARIOS: Simone Pereira de Farias Araújo-Coordenadora de Desenvolvimento Social e Lazer do Piauí e Maria Jozeneide Fernandes Lima-Prefeita Municipal de Guadalupe/PI.

Of. 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO (PI)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09:00 h do dia 26/01/2017, a abertura do Pregão Presencial Nº 002/2017, objetivando aquisição de Combustíveis, no atendimento às Secretarias Municipais, conforme especificações e planilha orçamentária, integrantes do Edital PP nº 002/2017, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso com a CPL e site do TCE/PI, importando no valor total de R\$ 949.772,80.

Elesbão Veloso (PI), 12 de janeiro de 2017.

William Rodrigues Oliveira
Pregoeiro

P. P. 21490

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

Procedimento Administrativo nº 008/2017 Pregão Presencial nº 006/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar, protetores e serviços alinhamento, balanceamento, cambagem, serviço de roda, serviço de suspensão e serviço de freio.
DESTINADO: A Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.
OBS: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 25 de janeiro de 2017 às 12h00min.
LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.
INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br
ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço valor por lote, que objetiva contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmara de ar, protetores e serviços alinhamento, balanceamento, cambagem, serviço de roda, serviço de suspensão e serviço de freio, destinados Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB 40%, FMS e Receitas Próprias.
VALOR PREVISTO: R\$ 255.140,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais).

Francisco Santos – PI, 12 de janeiro de 2017.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI

Procedimento Administrativo nº 009/2017 Pregão Presencial nº 007/2017 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas, bonés, jalecos, coletes, lençóis hospitalares e confecção de bolsas.
DESTINADO: A Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO EDITAL: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, no setor de Licitação.
OBS.: trazer consigo 01 CD ou Pen Drive para a cópia.
RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES COM AS PROPOSTAS E AS DOCUMENTAÇÕES: 26 de janeiro de 2017 às 08h00min.
LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos – PI.
INFORMAÇÕES: Pode ser obtido no endereço supra citado 07:30 às 12:00 horas, ou pelo Fone/Fax (89) 3450-1174 e no e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br
ESPECIE: Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo, menor preço valor por lote, que objetiva a contratação de empresa para fornecimento de camisetas, bonés, jalecos, coletes, lençóis hospitalares e confecção de bolsas, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.
FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPVA, FMS, QSE, BRASIL CARINHOSO e Receitas Próprias.
VALOR PREVISTO: R\$ 213.906,00 (duzentos e treze mil novecentos e seis reais).

Francisco Santos – PI, 12 de janeiro de 2017.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município de Francisco Santos – PI.

P. P. 21487



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a esta Unidade Mista de Saúde.

- **Pregão Presencial nº. 001/2017**
- **Processo Administrativo: 001/2017**
- **Objeto da licitação:** “Aquisição de combustíveis para os veículos automotores da unidade mista de saúde do município de Itainópolis”.
- **Tipo de Licitação: Menor Preço**
- **Regime de Execução: Menor Preço Por Lote**
- **Adjudicação: Por Lote**
- **Fonte de Recurso: Sistema Único de Saúde – AIHS/MAC.**
- **Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.**
- **Data da Abertura: 26 de janeiro de 2017.**
- **Hora da Abertura: 08:00hrs**
- **Local: Sala da Diretoria da Unidade Mista de Saúde.**

Itainópolis - PI, 12 de janeiro de 2017.

Ruthe de Fátima Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a esta Unidade Mista de Saúde.

- **Pregão Presencial nº. 002/2017**
- **Processo Administrativo: 002/2017**
- **Objeto da licitação:** “Aquisição de Medicamentos destinados a Unidade Mista de Saúde do município de Itainópolis”.
- **Tipo de Licitação: Menor Preço**
- **Regime de Execução: Menor Preço GLOBAL**
- **Adjudicação: Por Item**
- **Fonte de Recurso: Sistema Único de Saúde – AIHS/MAC.**
- **Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.**
- **Data da Abertura: 26 de janeiro de 2017.**
- **Hora da Abertura: 09:00hrs**
- **Local: Sala da Diretoria da Unidade Mista de Saúde.**

Itainópolis - PI, 12 de janeiro de 2017.

Ruthe de Fátima Oliveira
Pregoeira

A Unidade Mista de Saúde de Itainópolis, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação fornecedores que tiverem especialidades correspondentes ao objeto licitado e que manifestem seu interesse junto a esta Unidade Mista de Saúde.

- **Pregão Presencial nº. 003/2017**
- **Processo Administrativo: 003/2017**
- **Objeto da licitação:** “Aquisição de peças e serviços de manutenção para os veículos da Unidade Mista de Saúde do município de Itainópolis”.
- **Tipo de Licitação: Menor Preço**
- **Regime de Execução: Menor Preço Por Lote**
- **Adjudicação: Por Lote**
- **Fonte de Recurso: Sistema Único de Saúde – AIHS/MAC.**
- **Suporte Legal: Normas gerais da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiárias da Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.883/94 e demais dispositivas legais pertinentes, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.**
- **Data da Abertura: 26 de janeiro de 2017.**
- **Hora da Abertura: 10:00hrs**
- **Local: Sala da Diretoria da Unidade Mista de Saúde.**

Itainópolis - PI, 12 de janeiro de 2017.

Ruthe de Fátima Oliveira
Pregoeira

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 – MDER PROCESSO: AA.900.1.029491/16-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS (bancadas de cozinha, lava louças industrial, caldeirão, forno industrial e outros) PARA ATENDER ÀS ADEQUAÇÕES FÍSICAS DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 02/02/2017

HORÁRIO: 09:00 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reunião da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Av. Hígino Cunha, 1552 – Ilhotas – Teresina PI.

INFORMAÇÕES: CPL/MDER na Av. Hígino Cunha, 1552 – Ilhotas, em Teresina-PI, FONE: (86)3228-1053 – RAMAL 294, e-mail cplmder@hotmail.com

RETIRADA DO EDITAL: site www.tce.pi.gov.br (licitações abertas) e sala da Coordenação de Licitação/MDER.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2017.

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE CPL/MDER

Of. 009



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001 / 2017

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que, às 10:00 (dez) horas do dia 15 (quinze) de fevereiro de 2017, na sala de licitação do edifício sede do DER/PI, procederá, na forma das disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, a abertura da licitação para a Execução dos Serviços de Restauração e Recapeamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI – 260, trecho: Barreiras do Piauí/ Entrº. BR - 135 com 20,45 km de extensão. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 5.741.937,38 (cinco milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, relativo aos respectivos custos de produção, recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital.

Teresina (PI), 12 de janeiro de 2017.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Visto:
Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/042/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1743/16 – vol.4º

OBJETO: a inclusão de nova dotação orçamentária, contemplado com recursos do Programa de Financiamento DPL II, Fonte de Recursos 17 – Operação de Crédito Externa, Natureza da Despesa 44.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, ao Contrato PJU nº 042-2016, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia de Ligação e Avenida Petrônio Portela (Agricolândia), trecho: Entr. Br-343 (Lagoinha do Piauí)/Agricolândia, com 7,966 km e 1,440km de extensão.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 10 de janeiro de 2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos Ordinários, 16 – Op. de Crédito Interna e 17 – Op. de Crédito Externa; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações e 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: 02.528.908/0001-06.

ASSINATURAS: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda).

Engº. José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 007

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DE REACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/097/2012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2901/16

OBJETO: a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência até 31 de dezembro de 2017, pertinente à Execução dos Serviços de Recuperação e Reforço Estrutural com ampliação de 02 (duas) Pontes rodoviárias localizadas na Rodovia PI-144, Km 18,4 e Km 33,8 no trecho: São Raimundo Nonato/São Braz do Piauí.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

EXECUÇÃO: Por mais 90 (noventa) dias.

DATA: 26 de dezembro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.913.110,38 (um milhão, novecentos e treze mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: Cód. 00 – Recursos do Tesouro Estadual; Projeto/Atividade: Cód. 46201.26782201.1.165 – Construção, Recuperação e Conservação de Obras D'Artes Especiais; Natureza da Despesa: Cód. 4.4.90.51 – Obras e Instalações

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: ENGETEC ENGENHARIA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 69.958.902/0001-78.

Assinaturas: Engº José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Joaquim Carlos Coelho de Oliveira (Sócio Administrador/Engetec Engenharia Tecnologia e Comércio Ltda).

Engº. José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 008

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES

OFÍCIO Nº 01/2017

Avelino Lopes-PI, 03 de janeiro de 2017.

Sr.
Gerente de Relacionamento
Ag. Setor Público – Banco do Brasil
Teresina-PI

Sr. Gerente,

Comunicamos que as contas (ag. 1209-2, C/C 8110-8) já existentes e as porventura venham a ser abertas em nome da UMS- Unidade mista de Saúde, vinculadas ao CNPJ nº 06.553.564/0001-18, serão movimentadas de acordo com as informações abaixo, sendo necessárias 02 (duas) assinaturas.

Titulares:

Josiara Neves Alves
CPF 775.173.693-34

CARGO: Diretora

Jacira Maria das Neves Alves **CARGO:** Setor Financeiro
CPF 715.060.983-04

Poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO/AASP

Atenciosamente,

JOSIARA NEVES ALVES
Diretora de Unidade Mista
Avelino Lopes

Of. 02



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL

CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2016

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna público o **horário e o local de realização das Provas Objetivas** do PROCESSO SELETIVO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2016, mediante as condições estabelecidas no referido Edital.

PROVA OBJETIVA LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL

HORÁRIO: 09:00 h
DATA: 14 DE JANEIRO DE 2017 (Sábado)

OEIRAS-PIAUI	Av. Candido Martins, Nº: 67 - Bairro Centro - CEP: 64500-000 Polo de Apoio Presencial UAB
VALENÇA-PIAUI	Rua São José, S/N - Bairro Centro - CEP: 64.300-000 Polo de Apoio Presencial UAB

Teresina (PI), 11 de janeiro de 2017.

Carlos Daniel Carvalho de Freitas
Comissão Geral do EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 007/2016
Membro

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho de Administração desta empresa, para uma Reunião de Assembleia Geral Ordinária a se realizar na Avenida Industrial Gil Martins nº 1810, 4º andar, bairro Redenção, CEP: 64.016.882 Teresina, Piauí – Brasil. Sede da Porto PI, às 10h00min do dia 20 de Janeiro de 2017, para deliberar sobre o seguinte:

- 1 - Alteração da diretoria executiva;
- 2 – E outras deliberações de interesse da Companhia.

Teresina (PI), 12 de Janeiro de 2017.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
Presidente do Conselho de Administração

Of. 005

A EMPRESA DANIEL CORTEZ DE MELO PIRES, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, A A DECLARAÇÃO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL PARA DESENVOLVER ATIVIDADE DE GRANJEADO POSTURA NO LOT. LP.03.D-03 TABULEIROS LITORÂNEOS CEP 64200970. FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E/OU NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

P. P. 21489

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, torna público que, em atendimento a legislação ambiental pertinente, promoverá 02 (duas) Audiências Públicas para discussão do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do empreendimento de Perfuração de Poços de Petróleo e/ou Gás Natural, composto por 03 (três) blocos de pesquisa, desenvolvimento e produção, de responsabilidade da empresa OURO PRETO ENERGIA ONSHORE S/A., CNPJ nº 12.091.809/0001-55, destinado à prospecção de petróleo e gás natural, cuja locação dos poços poderá abranger os municípios de Marcos Parente, Landri Sales, Jerumenha, Sebastião Leal e Canavieira – no bloco PN-T-151; Amarante, Arraial, Francisco Ayres, Floriano, Cajazeiras do Piauí, Nazaré do Piauí, Oeiras, São Francisco do Piauí e Regeneração – no bloco PN-T-137; e Ribeiro Gonçalves e Baixa Grande do Ribeiro – no bloco PN-T-165, no estado do Piauí. As Audiências Públicas ocorrerão: no dia **14 de fevereiro de 2017**, às 18hs, na Unidade Escolar Gumerindo Dias Pinheiro, situada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222 – Centro – Baixa Grande do Ribeiro – PI, CEP 64.868-000; e, no dia **16 de fevereiro de 2017**, às 17hs, no Garoto Park Hotel, situado na Avenida Senador Dirceu Arcoverde, 1124 – Terra Preta – Floriano – PI, CEP 64.800-000. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11, da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontra a disposição para consulta, cópia do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento, nos locais relacionados a seguir: na Superintendência de Meio Ambiente da SEMAR, situada à Rua 13 de Maio, nº 307, 4º andar, Centro/Norte, na cidade de Teresina/PI e nas sedes das Prefeituras Municipais dos municípios de Marcos Parente, Landri Sales, Jerumenha, Sebastião Leal, Canavieira, Amarante, Arraial, Francisco Ayres, Floriano, Cajazeiras do Piauí, Nazaré do Piauí, Oeiras, São Francisco do Piauí, Regeneração, Ribeiro Gonçalves e Baixa Grande do Ribeiro.

LUIZ HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 029

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 07.549.168/0001-08 com sede na AV. Frei Serafim, nº 2833, Bairro Centro, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para canteiro das obras da Rodovia BR-222, localizado Fazenda Genipapeiro, Povoado Frei Xeiro, s/nº, zona rural do município de Batalha-PI

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 07.549.168/0001-08 com sede na AV. Frei Serafim, nº 2833, Bairro Centro, Teresina-PI, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para reconstrução de ponte de concreto armado, a ser localizado no Km 134,68 da Rodovia BR-222, município de Batalha-PI.

P. P. 21486

A CERÂMICA CAMPO MAIOR LTDA, com C.N.P.J nº 07.258.122/0001-21 e sede na BR 343 Km 258, zona rural do município de Campo Maior-PI, torna público que solicitou junto a SEMAR-PI, a mudança de titularidade da Licença de Operação-LO nº D000955/14, liberada em nome da Cerâmica Vale do Parnaíba Ltda.

A CERÂMICA CAMPO MAIOR LTDA, com C.N.P.J nº 07.258.122/0001-21 e sede na BR 343 Km 258, zona rural do município de Campo Maior-PI, torna público que solicitou junto a SEMAR-PI, a mudança de titularidade da Licença de Operação-LO nº D000441/14, liberada em nome da Cerâmica Strutural Ltda.

P. P. 21485



Belª Rayone Queiroz Costa Lobo - Interina - Poder Judiciário

EDITAL DE LOTEAMENTO

A Bacharela **Rayone Queiroz Costa Lobo**, Oficial interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a Empresa **VILLA VERDE SPE TERESINA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.598.857/0001-10, com sede na Rua Sabino Pires, nº 60, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, neste ato representada pelos seus administradores, Sr. Paulo Eduardo Saade Montenegro, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CI/RG nº 2000002191459-SSP/DS, CPF/MF nº 668.237.653-72 e Francisco Ayrtton de Aguiar Júnior, brasileiro, engenheiro civil, separado judicialmente, portador da CI/RG nº 8.214-D CREA/CE, CPF/MF nº 139.302.653-20, conforme cláusula 5ª, do 2º Aditivo ao Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará - Sede, em 14/10/2014, sob nº 20141183535, protocolo: 14/118353-5, depositou neste Cartório os documentos necessários exigidos pelo art. 18, da Lei nº 6.766/1979, para o registro de um **Loteamento Urbano denominado "VILA VERDE"**, situado em uma gleba de terras denominada Chapadinha 07, na Data Covas deste município, dentro do perímetro urbano, na Zona Residencial-02 (ZR2), Zona Norte da cidade, cujo parcelamento foi permitido pelo poder executivo municipal conforme Resolução nº 08/11-Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, possuindo área total de 85.00.00 ha., e perímetro de 3.957,16m, limitando-se ao norte com Mariano Gayoso Castelo Branco Neto e Murilo Tavares de Melo (CONVAP); ao sul limitando-se com a Prefeitura Municipal de Teresina; a leste limitando-se com Construir Planejamento e Construções Ltda. e ao oeste, limitando-se com Alice Castelo Branco Carvalho, conforme matrícula nº 95.025, ficha 01, do livro 02, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição. O loteamento contém 85.00.00ha, dividido em 59 quadras de uso residencial, identificadas pelas letras AA, AB, AC, AD, AE, AF, AG, AH, AI, BA, BB, BC, BD, BE, BF, BG, BH, CA, CB, CC, CD, CE, CF, CG, CH, DA, DB, DC, DD, DE, DF, DG, DH, DI, DJ, DL, DM, EA, EB, EC, FA, FB, FC, FD, FE, GA, GB, GC, GD, GE, GF, GG, GH, GI, HÁ, HB, HC, HD, DE, e estas subdivididas em 1.406 lotes; 260.113,51m² para vias de circulação, denominadas Vias Locais I a XVI, Vias Coletoras Principais I e II, Vias Coletoras Secundárias I e II; 85.602,30 m² para áreas verdes e 42.635,29 m² para áreas institucionais, inalienáveis, conforme consta do Decreto Municipal nº 15.294/2015 retificado pelo de nº 15.987/2016. Destina-se a uma zona residencial, tendo sido apresentado RRT/CAU n's 2505601 e 2754752, da arquiteta Maria Monteiro de Araújo Pinheiro Landim. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Teresina, 27 de Dezembro de 2016.

Rayone Queiroz Costa Lobo
Belª. Rayone Queiroz Costa Lobo

Cartório 2º Of. de Notas e Reg. de Imóveis
3ª Circunscrição
Bela Rayone Queiroz Costa Lobo
Interina
Teresina-Piauí



A Green Mind Desenvolvimento Sustentável torna público que requereu à SEMAR (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí) a Prorrogação da Licença Prévia para empreendimento no Maramar, no Município de Luis Correia – PI, relativas a ocupação, uso de solo, para empreendimento de turismo envolvendo hotelaria de baixo impacto e segunda residência.

A Green Mind Desenvolvimento Sustentável torna público que requereu à SEMAR (Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí) a Prorrogação da Licença Prévia Ambiental relativa a implantação de Marina e Complexo turístico e educacional no Município de Luis Correia, processo nº D000046/15 – 011589/14.

P. P. 21484



GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO, DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/MS/ME
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MEDER
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI



EDITAL DAS COMISSÕES DE RESIDÊNCIAS MÉDICAS DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS – HGV, MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MEDER E HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP Nº 001/2017

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO.

As Comissões de Residências Médicas (COREME) do Hospital Getúlio Vargas – HGV, da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MEDER e do Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP e a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, considerando o disposto na legislação vigente, tornam pública através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidas nos Hospitais credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Residência Médica é um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* regulamentado pelo Decreto nº 80.281 de 05/09/1977 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/1981, além de Resoluções Complementares da CNRM/MEC.

1.2 A realização do Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica em **CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA, MEDICINA INTENSIVA, OTORRINOLARINGOLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, COLOPROCTOLOGIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO** com ingresso no ano de 2017, será regido por este Edital. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE será responsável, exclusivamente, pela aplicação da Prova Escrita Objetiva e todas as demais ações referentes a 2ª Fase serão executadas pelo Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), da Universidade Estadual do Piauí – UESPI.

1.3 As vagas serão distribuídas conforme Quadros 1 e 2, obedecendo a Resolução nº 02/2006 – CNRM e ofertadas no Hospital Getúlio Vargas, Maternidade Dona Evangelina Rosa e Hospital Infantil Lucídio Portella.

2. CARACTERÍSTICAS DOS PROGRAMAS

2.1 **Programas de Acesso Direto**, de acordo com a Resolução nº 02/2006 da CNRM:

Quadro 1 – PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO E VAGAS

PROGRAMAS	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS
CIRURGIA GERAL	GETÚLIO VARGAS	02 anos	04
CLÍNICA MÉDICA	GETÚLIO VARGAS	02 anos	04
OTORRINOLARINGOLOGIA	GETÚLIO VARGAS	03 anos	01
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	03 anos	05

2.2 **Programas de Pré-Requisito**, de acordo com a Resolução nº 02/2006 da CNRM:

Quadro 2 – PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

PROGRAMAS	HOSPITAL	DURAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO
MEDICINA INTENSIVA	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	02	CLÍNICA MÉDICA CIRURGIA GERAL ANESTESIOLOGIA
CIRURGIA VASCULAR	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	01	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	01	CIRURGIA GERAL
COLOPROCTOLOGIA	GETÚLIO VARGAS	02 ANOS	01	CIRURGIA GERAL
CIRURGIA PEDIÁTRICA	INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA	03 ANOS	02	CIRURGIA GERAL

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço <http://nucepe.uespi.br>, a partir das **10h do dia 16.01.2017** até as **14h do dia 20.01.2017** (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

a) Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via Internet;

b) Imprimir o Boleto Bancário referente à **Taxa de Inscrição**, no valor **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia **23.01.2017**, junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVENIOS” nos Caixas Eletrônicos) ou em espécie.

3.2 O NUCEPE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

3.3 As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 3.1 b), deste Edital, não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.

3.4 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública.

3.5 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NAO será aceito em hipótese alguma.

3.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.7 Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato nem substituição da(s) opção(ões) de Programa.

3.8 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NUCEPE/UESPI do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.

3.9 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das condições previstas neste Edital.

3.10 O candidato que for solicitar pontuação adicional deverá apresentar Certificado de Conclusão ou Declaração com previsão de conclusão do PROVAB, com data prevista da referida conclusão, emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES-MS). O documento deverá ser entregue pessoalmente ou enviado via SEDEX, **até o dia 23.01.2017**, no horário das 08h às 13h, impreterivelmente, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, localizado a Rua João Cabral nº 2231/Norte, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, Teresina-PI.

3.11 O candidato que solicitar a aplicação de bônus do PROVAB e não tiver seu nome publicado no Diário Oficial da União – DOU até 31 de janeiro de 2017 com sua avaliação final satisfatória, terá seu pedido de utilização de bônus **DESCONSIDERADO**.

3.12 O pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital será **desconsiderado**.

3.13 O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.

3.14 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro



no Conselho Regional de Medicina do Estado e outros documentos relacionados no subitem 10.2 (Resolução CNRM no 04/2007).

3.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim – Anexo III, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Caso, não leve acompanhante, a candidata ficará impedida de realizar a prova.

3.16 De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao Médico Residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

3.17 As inscrições para Pessoas com Deficiência – PCD, Doadores de Sangue e Medula Óssea, conforme as Leis Estaduais nº 5.268, de 10.12.2002, nº 5.397, de 29.06.2004, bem como as Leis nº 4.835, de 23.05.1996 e nº 5.953, de 17.12.2009, serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 10h do dia 16.01.2017 e as 14h do dia 20.01.2017 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

- efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
- para as Pessoas com Deficiência – PCD, remeter até 23.01.2017 a documentação solicitada no item 3.18 deste Edital;
- para os Doadores de Sangue e Medula Óssea, remeter até 23.01.2017 a documentação solicitada no item 3.19 e 3.20, respectivamente, deste Edital;
- para os atendidos pela Lei Ordinária nº 5.953, de 17.12.2009, remeter até 23.01.2017 a documentação solicitada no item 3.21, deste Edital.

3.18 As Pessoas com Deficiência – PCD's, além de executarem a ação prevista no subitem 3.17, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia 23.01.2017, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:

- laudo médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato possui deficiência.
- solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção de prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
- solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
- formulário constante do Anexo IV, deste Edital.

3.19 Os candidatos **Doadores de Sangue** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.17, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia 23.01.2017, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- Declaração de efetivo doador do HEMOPI;
- Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo.

3.20 Os candidatos **efetivamente Doadores de Medula Óssea** cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.17, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento – AR até o dia 23.01.2017, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI:

- Declaração de **EFETIVO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA**.

3.21 Os candidatos desempregados atendidos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009, além de executarem a ação prevista no subitem 3.17, letra a), deverão ainda, encaminhar via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de

Recebimento – AR até o dia 23.01.2017, ou ainda, pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro Pirajá em Teresina – Piauí, a seguinte documentação que comprove:

- a situação de desemprego comprovada através da apresentação das páginas (Identificação (foto), Qualificação Civil e de Contratos) da Carteira de Trabalho e Previdência Social devidamente legalizada, ou documento comprobatório que possua fé pública caso o candidato não possua a CTPS;
- o estado de necessidade por intermédio de Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento, devendo o candidato atender a algum dos seguintes requisitos: integrar um dos programas sociais do Governo (Federal, Estadual ou Municipal); consumir a taxa mínima residencial mensal de água em até 10m³ (dez metros cúbicos) por mês; comprovar a tarifa mínima residencial de energia elétrica em até 30Kw/h e comprovar possuir renda familiar per capita não superior a R\$ 80,00 (oitenta reais) ao mês.

3.22 Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:

- deficiência física;
- deficiência auditiva;
- deficiência visual;
- deficiência mental;
- deficiência múltipla.

3.23 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.18, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

3.24 O candidato considerado PCD que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.

3.25 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitens 3.19 e 3.20 serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

3.26 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados nos subitem 3.21 serão considerados com condição financeira que lhes permitem o pagamento da taxa de inscrição, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da referida taxa.

3.27 O NUCEPE divulgará até o dia 26.01.2017 a relação provisória das inscrições deferidas e indeferidas para os candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 27.01.2017, participando, dessa forma, do Processo Seletivo.

3.28 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

3.29 O 1º dia letivo de todos os Programas está previsto para o primeiro dia útil do mês de março de 2017, como determina a Resolução CNRM nº 2, de 01/09/2011. Para vagas oriundas de desistência o início está previsto para até o dia 31/03/2017.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) fases, em conformidade com a Resolução CNRM nº 03/2011, de 16/09/2011. Na Primeira Fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Escrita Objetiva, valendo 90 (noventa) pontos, na Segunda Fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular valendo 10 (dez) pontos.

4.2 O candidato que estiver cursando ou tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB, poderá requerer, no ato de sua inscrição, pontuação adicional na nota final obtida nas duas fases descritas no subitem anterior, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no programa.

4.3 A Prova Escrita Objetiva (programas de acesso direto) com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 100 (cem) questões, totalizando 90 (noventa) pontos e será realizada no dia 05.02.2017 (domingo), no horário de 9h às 13h (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros etc.) versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo V deste edital e terá suas questões distribuídas conforme os Quadros 3 e 4.

Quadro 3 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva dos programas de acesso direto, EXCETO OTORRINOLARINGOLOGIA

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Cirurgia Geral	20	0,9	18
Clínica Médica	20		18
Ginecologia e Obstetrícia	20		18
Medicina Preventiva e Social	20		18
Pediatria	20		18
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA			90

Quadro 4 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa de acesso direto em OTORRINOLARINGOLOGIA

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Cirurgia Geral	15	0,9	13,5
Otorrinolaringologia	05		4,5
Clínica Médica	20		18
Ginecologia e Obstetrícia	20		18
Medicina Preventiva e Social	20		18
Pediatria	20		18
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA			90

4.4 A Prova Escrita Objetiva (programas com pré-requisito) com duração de 02 (duas) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, totalizando 90 (noventa) pontos, referentes a conhecimentos exclusivos da(s) área(s) do pré-requisito(s) de cada programa e será realizada no dia 05.02.2017 (domingo), no horário de 9h às 11h (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros etc.) versando sobre o conteúdo programático constante no Anexo IV deste edital e terá suas questões distribuídas conforme os Quadros 5, 6, 7, 8 e 9.

Quadro 5 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa com pré-requisito

PROGRAMA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Medicina Intensiva	Clínica Médica Anestesiologia Cirurgia Geral	50	1,8	90
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				90

Quadro 6 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa com pré-requisito

PROGRAMA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Cirurgia Vascular	Cirurgia Geral Cirurgia Vascular	50	1,8	90
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				90

Quadro 7 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa com pré-requisito

PROGRAMA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Coloproctologia	Cirurgia Geral Coloproctologia	50	1,8	90
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				90

Quadro 8 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa com pré-requisito

PROGRAMA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Cirurgia Geral Cirurgia do Aparelho Digestivo	50	1,8	90
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				90

Quadro 9 - Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva do programa com pré-requisito

PROGRAMA	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
Cirurgia Pediátrica	Cirurgia Geral Cirurgia Pediátrica	50	1,8	90
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA				90

4.5 O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 02.02.2017, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br>.

4.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com original do documento de identificação informado no ato da inscrição, munido de caneta esferográfica transparente com tinta de cor azul ou preta.

4.7 Os portões dos Centros de Aplicação de Provas – CA's serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8h 30 minutos (horário do Piauí), ou seja, 30 (trinta) minutos antes no horário marcado para o início da Prova Escrita Objetiva. O candidato que se apresentar após o horário de fechamento dos portões não será admitido sua entrada no Centro de Aplicação de Provas. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

4.8 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.

4.9 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

4.10 Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, carteiras, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

4.12 O candidato somente poderá ausentar-se, em definitivo, da sala de aplicação de provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da mesma, para as provas com duração de 04 (quatro) horas e transcorridas 01 (uma) hora para as provas com duração de 02 (duas) horas.

4.13 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

4.14 Em virtude do exposto no subitem 4.13 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

4.15 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

4.15.1 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.

4.16 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.

4.17 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

4.18 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, nos dias de 07 e 08.02.2017, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Campus Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 – Norte – Bairro Pirajá em Teresina-PI, no horário de 8h às 13h.

4.19 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.20 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.



4.21 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o Gabarito Oficial.

4.22 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 4.18.

4.23 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

4.24 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

5. RESULTADO DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.1 Será considerado CLASSIFICADO para a Segunda Fase, o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva e que estiver dentro do limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas estabelecido para cada Programa.

5.2 Será ELIMINADO deste Processo Seletivo o candidato que não atingir pontuação igual ou superior a 50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva.

5.3 A classificação final desta será em ordem decrescente do número total de pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

5.4 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.

5.5 Os candidatos CLASSIFICADOS nesta FASE que NÃO COMPARECEREM na SEGUNDA FASE – ENTEGAE ANÁLISE DO CURRÍCULO serão considerados ELIMINADOS.

6. SEGUNDA FASE - ANÁLISE DO CURRÍCULO

6.1 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Planilha especificada no Anexo II, devidamente preenchida e assinada.

6.2 Os documentos comprobatórios deverão estar relacionados de forma organizada na ordem especificada no Anexo II, **comprovados com cópias legíveis e autenticadas em cartório** e entregues na data prevista no Cronograma de Execução, Anexo I deste edital, no Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), no Núcleo de Apoio a Pós-Graduação, 1º Andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335, centro/sul, Teresina – PI.

6.3 Os títulos que serão considerados são os contidos no Anexo II deste edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.

6.4 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.

6.5 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

6.6 A entrega dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.

6.7 Os títulos poderão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade ou por Procuradores, mediante apresentação de fotocópia legível de documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato, **no período de 06 a 10.02.2017, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, no Centro de Ciências da Saúde – CCS (FACIME), na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul, Teresina-PI.**

6.8 O Histórico Escolar deverá ser devidamente comprovado, constando as notas obtidas durante o curso médico e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10 para os Programas de Residência Médica de Acesso direto.

6.9 Caso não conste no Histórico Escolar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10, este item não será computado na Análise do Currículo.

6.10 Serão avaliados os Currículos dos candidatos CLASSIFICADOS, conforme estabelecido no subitem 5.1, deste Edital. Somente serão avaliados os demais Currículos caso existam vagas remanescentes.

6.11 A pontuação dos Títulos será limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, resultante do somatório dos pontos especificados no Anexo II.

6.12 Serão admitidos recursos administrativos quanto ao resultado da Análise de Currículo, no dia 20.02.2017, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Campus Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 – Norte – Bairro Pirajá em Teresina -PI, no horário de 8h às 13h.

6.13 Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.14 Os recursos serão analisados pela Comissão de elaboração da prova e de análise dos currículos que decidirá sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.

6.15 Recursos inconsistentes serão indeferidos.

6.16 Os recursos somente serão admitidos se apresentados nos prazos determinados no Cronograma de Execução deste edital.

6.17 Os documentos entregues para análise nesta fase não serão devolvidos.

7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será divulgado no *site* <http://nucepe.uespi.br>, até o dia 23.02.2017.

7.2 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do somatório total dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva e na Análise dos Currículos e na pontuação adicional relativa à participação no PROVAB, quando for este o caso.

7.3 Considerando o exposto no subitem 5.5, deste Edital, somente constarão na Lista do Resultado Final os candidatos que tenham participado de TODAS as fases deste Processo Seletivo.

7.4 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) maior nota da Prova Escrita Objetiva;
- b) maior idade.

8. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 Os candidatos aprovados serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas por este Edital.

8.2 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 02.03.2017 no quadro de avisos do CCS/UESPI e no *site* <http://nucepe.uespi.br>, tendo o candidato o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente, e, portanto, desclassificado.

8.3 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, podendo este processo ocorrer até 15 de março de 2017, de acordo com a Resolução CNRM nº 01/2017 de 03/01/2017.

8.4 Será realizada 2ª chamada em 02.03.2017 e uma 3ª chamada em 06.03.2017, conforme disponibilidade de vagas não preenchidas.

8.5 Na última convocação para matrícula, os candidatos classificados poderão mudar a opção da especialidade realizada no ato da inscrição desde que a Prova Escrita Objetiva tenha sido a mesma. A prioridade da vaga será sempre do candidato que tenha optado pela especialidade no ato da inscrição.

9. REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

9.1 **As matrículas serão realizadas no dia 24.02.2017, no horário das 8h e 30 minutos às 12h e das 14h às 18h**, no Centro de Ciências da Saúde – CCS, na Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação - 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul.

9.2 Para se matricular o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procurador legalmente constituído a seguinte documentação:

- a) Ficha de Cadastro devidamente assinada;
- b) Foto 3x4 recente e colorida;
- c) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) Fotocópia da carteira do CRM - Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;
- e) Fotocópias do CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);
- f) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- g) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante de inscrição no INSS.
- i) Fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
- j) Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista (duas vias).

9.3 A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CRM-PI serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma de Médico e da carteira do CRM-PI deverão ser apresentadas pelo médico residente até os primeiros 90 dias do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.

9.4 A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME do Hospital sede do Programa de Residência Médica, bem como o “Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica” da

Universidade Estadual do Piauí - UESPI, que passam a fazer parte integrante do presente Edital.

9.5 Os programas de Residência Médica em Medicina Intensiva e de Ginecologia e Obstetrícia receberão bolsa do Pró-residência (Ministério da Saúde) de acordo com credenciamento prévio dos Programas.

9.6 Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM no 132/2011), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM no 1.831/2008 e no 1.832/2008.

9.7 No ato da matrícula, o médico residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica.

9.8 No ato da matrícula, o médico residente deverá assinar Declaração de que não possui vínculos públicos, para fazer jus ao recebimento da bolsa de residência.

9.9 No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica realizados em parceria com a UESPI.

9.10 As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pelo Núcleo de Apoio à Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde e da COREME da Instituição.

9.11 Ao (A) médico (a) matriculado (a) que tenha sido incorporado (a) em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM no 04/2011).

9.12 O reingresso de médicos aprovados em PRM e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB será garantido mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, para recuperar a vaga, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início das matrículas para o ano de 2017. A desobediência ao prazo estabelecido implicará na perda da vaga.

9.13 O candidato matriculado que não comparecer na Instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a data de início das atividades será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa com valor de acordo com o estabelecido pela CNRM (Lei Federal nº 11.381, de 01/12/2006).

10.2 Os programas de residência médica em Medicina Intensiva e de Ginecologia e Obstetrícia receberão bolsa do Pró-residência (Ministério da Saúde) de acordo com credenciamento prévio dos programas.

10.3 O pagamento da bolsa de Residência Médica dos Programas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Otorrinolaringologia, Coloproctologia, Cirurgia do Aparelho Digestivo e Cirurgia Vascular será de responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI conforme Termo de cooperação firmado com a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí - SESAPI.

10.4 O Programa de Residência Médica terá início no dia 02.03.2017.

10.5 O ingresso na Residência Médica se dará, conforme legislação vigente, até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica ou data estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

10.6 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.

10.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica 2017, oferecidos pelo Hospital Getúlio Vargas/Maternidade Dona Evangelina Rosa/ Hospital Infantil Lucídio Portella / UESPI, que vierem a ser publicados pelo NUCEPE/ UESPI.

10.8 Motivará a eliminação do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

10.9 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário de início das provas;
 - b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - c) não comparecer a uma das fases, ou em todas, seja qual for o motivo;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - f) não devolver a prova no final do tempo previsto para a sua realização;
 - g) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 4.10, deste Edital;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UESPI juntamente com o NUCEPE e a Comissão Organizadora deste processo seletivo.

Teresina(PI), 12 de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo
Reitora da UESPI, em exercício

Jozelda Lemos Duarte
Hospital Getúlio Vargas

Catarina Fernandes Pires
Hospital Infantil Lucídio Portella

José Arimatea dos Santos Júnior
Maternidade Dona Evangelina Rosa

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do edital	12.01.2017
Período de inscrições	16 a 20.01.2017
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	23.01.2017
Prazo final (data de postagem) para envio ou entrega de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores, pessoas com deficiência e candidatos amparos pela Lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009) e PROVAB	23.01.2017
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas para os candidatos que pleitearam isenção de taxa	Até 26.01.2017
Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas (último prazo)	27.01.2017
Divulgação dos Centros de Aplicação de Provas Escritas Objetiva através do Cartão de Informação via internet	Até 02.02.2017
Realização da Prova Escrita Objetiva	05.02.2017
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	06.02.2017
Prazo para entrega dos Currículos	06 a 10.02.2017
Recursos contra questões e gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	07 e 08.02.2017
Resultado dos Recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva e divulgação do gabarito definitivo	Até 13.02.2017
Resultado da Prova Escrita Objetiva	Até 16.02.2017
Resultado da Análise de Currículo	17.02.2017
Recurso contra a Análise de Currículo	20.02.2017
Resultado do Recurso contra Análise de Currículo	22.02.2017
Resultado final	23.02.2017
Matrículas (I chamada)	24.02.2017
Matrículas (II chamada)	02.03.2017
Matrículas (III chamada)	07.03.2017



ANEXO II

PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. Nenhum documento será recebido após a entrega do currículo
2. O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos.
3. Serão aceitos apenas os trabalhos científicos datados nos últimos 5 (cinco) anos.
4. Os estágios e plantões não poderão ser concomitantes.
5. Será necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1. Histórico Escolar (IRA na base 10 x 0,3)	3,0	
2. Curso de Extensão na área da saúde devidamente cadastrado na IES (no mínimo 30h); 0,3 ponto por 1 curso	0,6	
3. Estágio Extracurricular cursado em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios); 0,5 ponto para cada período de 6 meses.	1,0	
4. Monitoria com prova de seleção (≥ 6 meses); 0,5 ponto para cada período de 6 meses	1,0	
5. Monitoria Voluntária (≥ 6 meses); 0,2 ponto	0,2	
6. Iniciação Científica (≥ 1 ano); 0,5 ponto para cada período de 1 ano.	1,0	
7. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Regional ou local; 0,1 ponto por 01 Trabalho.	0,7	
8. Trabalhos Científicos apresentados em Congresso Nacional ou Internacional; 0,2 ponto por 01 trabalho.	1,2	
9. Trabalhos Científicos publicados em Periódicos não indexados; 0,1 ponto por 1 trabalho.	0,2	
10. Trabalhos Científicos publicados em Periódicos indexados; 0,4 ponto por 1 trabalho.	0,8	
11. Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada - 0,03 ponto por 1 participação.	0,3	
TOTAL GERAL	10,0	

Declaro que as informações prestadas sobre meu currículo são verdadeiras e assumo total responsabilidade por qualquer informação inverídica. Teresina (PI), ___/___/2017.

Assinatura do candidato.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA LACTANTES

Processo Seletivo: _____ Município /C.A. _____

Nome da candidata _____

Nº Inscrição _____

Nº RG _____ Nº CPF _____

Endereço _____

Telefones: Fixo () _____ Celular () _____

Email: _____

Nome do(a) acompanhante _____

Nº RG _____ Nº CPF _____

Vem REQUERER atendimento especial para amamentação, em sala reservada, no dia da realização da Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÃO: Durante a realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada, e que será responsável pela guarda da criança. **Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.**

_____(PI), ___ de _____ de 2017.

(Assinatura)

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PCD

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para realizar as provas do Processo Seletivo de Residência Médica - 2017	

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

Teresina (PI), ___/___/2017.

Assinatura do candidato

ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

Cirurgia Geral: 1.Considerações fundamentais de pré e pós-operatório, resposta endócrina e metabólica ao trauma, reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. 2.Trauma, politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. 3.Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. 4.Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos, queimaduras. 5.Hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. 6.Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgia pediátrica, vascular periférica e urológica, ginecologia e obstetrícia. 7.Antibioticoterapia profilática e terapêutica, infecção hospitalar. 8.Tétano, mordeduras de animais. 9.Cirurgia de urgência, lesões viscerais intra-abdominais. 10.Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. 11.Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo, tireóide e paratireóide, tumores da cabeça e do pescoço, parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. 12.Doenças venosa, linfática e arterial periférica. 13.Esôfago e hérnias diafragmáticas. 14.Estômago, duodeno e intestino delgado. 15.Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 16.Cólon, apêndice, reto e ânus. 17.Fígado, pâncreas e baço. 18.Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 19.Peritonites e abscessos intraabdominais. 20.Hérnias da parede abdominal. 21.Parede abdominal, epiplon, mesentério, retroperitônio.

Bibliografia:

1. JORGE FILHO, Isac. Cirurgia geral pré e pós operatório. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
2. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
3. FAHEL, Edvaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. Abdome agudo não traumático. Editora Medbook, 2008.
4. GREENBERGER, Norton J; BLUMBERG, Richard S; BURAKOFF, Robert. Current. Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy. The McGraw-Hill Companies, 2012.
5. MELO, Renato Miranda de ; ABDALLA, Ricardo Zugajb. Hérnias da parede abdominal. Bases e Técnicas. São Paulo: Editora Erica, 2007.
6. PITREZ, Fernando A.B.; PIONER, Sérgio R. Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Clínica Médica: 1.Interpretação do exame físico. 2.Diagnóstico síndrome. 3.Interpretação de exames complementares básicos. 4.Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. 5.Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. 6.Arritmias. 7.Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrófica). Insuficiência cardíaca. 8.Hipertensão arterial. 9.Doenças coronarianas. 10.Doença valvular cardíaca. 11.Doenças da Aorta. 12.Doença arterial periférica. 13.Doença venosa periférica. 14.Asmabronquial. 15.Enfisema pulmonar. 16.Bronquite crônica. 17.Doença pulmonar obstrutiva crônica. 18.Tabagismo. 19.Pneumotórax. 20.Doença pulmonar ocupacional. 21.Doença intersticial pulmonar. 22.Pneumonias. 23.Síndrome de insuficiência respiratória. 24.Tuberculose pulmonar -extra pulmonar. 25.Câncer de pulmão. 26.Tromboembolia pulmonar. 27.Insuficiência respiratória aguda. 28.Avaliação clínica da função renal. 29.Importância clínica do exame simples de urina (EAS). 30.Choque. 31.Insuficiência renal aguda. 32.Insuficiência renal crônica. 33.Infecções urinárias. 34.Doenças glomerulares. 35.Nefrolitíase. 36.Doenças da próstata. 37.Hemorragia digestiva. 38.Doenças do esôfago. 39.Doença úlcero-péptica. Gastrites. 40.Doenças funcionais do tubo digestivo. 41.Doença inflamatória intestinal. 42.Má absorção intestinal. 43.Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. 44.Parasitoses intestinais. 45.Diarreia. 46.Câncer do estômago. 47.Câncer do cólon. 48.Câncer do pâncreas. 49.Pancreatites. 50.Icterícias. 51.Hepatites. 52.Cirroses e suas complicações. 53.Hepatopatia alcoólica. 54.Hepatopatia induzida por drogas. 55.Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. 56.Tumores hepáticos. 57.Doenças da vesícula e vias biliares. 58.Diabetes mellitus. 59.Diagnóstico diferencial das dislipidemias. 60.Obesidade e desnutrição. 61.Hipertireoidismo. 62.Hipotireoidismo. 63.Alcoolismo. 64.Doenças infectoparasitárias. 65.AIDS e suas complicações. 66.Doenças sexualmente transmissíveis. 67.Dengue. 68.Lesões elementares da pele. 69.Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 70.Osteoporose. 71.Osteoartrite. 72.Febre reumática. 73.Artrite reumatoide. 74.Vasculites. 75.Lúpus eritematoso sistêmico. 76.Meningoencefalites. 77.Doença de Parkinson. 78.Acidente vascular cerebral. 79.Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

Bibliografia:

1. PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
2. Goldman, Lee; Ausiello, Deniss. Cecil - Tratado de Medicina Interna. 23 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
3. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18º. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.

Ginecologia e Obstetrícia: 1.Planejamento familiar. 2.Dor pélvica e dismenorreia. 3.Doenças sexualmente transmissíveis e infecções genitourinárias. 4.Gravidez ectópica. 5.Doenças benignas do trato reprodutivo 6.Cirurgias para patologias benignas e malignas do trato genital inferior. 7.Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. 8.Doença inflamatória pélvica. 9.Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). 10.Infertilidade. 11.Endoscopia ginecológica. 12.Endometriose. 13.Câncer de colo uterino. 14.Propedêutica do colo uterino. 15.Câncer de ovário. 16. Câncer de vulva. 17.Câncer de endométrio. 18.Doenças benignas e malignas da mam19.Ginecologia infanto-puberal. 1.Assistência pré-natal. 2.Assistência ao parto. 3. Abortamento; prenhez ectópica. 4. Neoplasia trofoblástica gestacional. 5. Inserção baixa de placenta. 6.Descolamento prematuro de placenta. 7.Hiperêmese gravídica. 8.Doença hemolítica perinatal. 9.Doença hipertensiva específica da gravidez. 10.Incompetência istmo-cervical. 11.Amniorrexe prematura. 12.Prematuridade. 13.Gravidez prolongada. 14.Crescimento intrauterino retardado. 15.Oligodramnia e polidramnia. 16.Distócias. 17.Rotura uterina. 18.Tocotraumatismo (materno e fetal). 19.Infecção no parto e puerpério. 20.Mastite puerperal. 21.Sofrimento fetal (na gestação e no parto). 22.Mortalidade materna. 23.Mortalidade perinatal e neonatal. 24.Psicose puerperal. 25.Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatia; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colecistopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorrinolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdome agudo; traumas; síndrome HELLP. 26.Propedêutica fetal: ultrassonografia; cardiocografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas; TORCH. 27.Incompatibilidade do sistema Rh.

Bibliografia:

1. BEREK, Jonathan S. Berek and Novak's Gynecology. 15.ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
2. MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE, Jorge de. Obstetrícia fundamental. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
3. MENKE, Carlos Henrique; RIVOIRE, Waldemar Augusto; PASSOS, Eduardo Pandolfi; FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
4. FREITAS, Fernando; COSTA, Sérgio H. Martins; RAMOS, José Geraldo Lopes; MAGALHAES, José Antônio. Rotinas em Obstetrícia. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
5. CUNNIGHAN, et al. Williams. Obstetrícia. 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
6. NEME, Bussâmara. Obstetrícia básica. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2000.

Medicina Preventiva e Social: 1.Saúde coletiva/Saúde pública como campo de saberes e práticas em saúde: a construção histórica dos conceitos de saúde e doença. 2.Introdução ao estudo da epidemiologia: história, evolução conceitual e significado atual. 3.Bases conceituais dos modelos de atenção em saúde no Brasil. 4.Evolução do conceito de saúde pública no Brasil: o movimento de reforma sanitária e o Sistema Único de Saúde. 5.SUS: História, Regulação, Consolidação, Financiamento e Políticas Nacionais. 6.Vigilância em Saúde e Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. 7.Atenção Primária à Saúde no Brasil. 8.Métodos de estudo em epidemiologia. Medicina e epidemiologia baseadas em evidência. 9.Saúde e Doença, perfil epidemiológico. 10.Distribuição das doenças/agraves de acordo com as variáveis demográficas e epidemiológicas. 11.Sistemas de informação em saúde. 12.Declaração de óbitos e declaração de nascido-vivo como instrumentos de saúde pública. 13.CID 10aspectos históricos, confirmação e significado para a saúde pública. 14.Noções de efetividade, eficácia e eficiência. 15.Noções de risco em saúde, risco relativo, risco absoluto. 16.Testes diagnósticos em saúde: noções de especificidade e sensibilidade, valores preditivos, razão de verossimilhança. 17.Epidemiologia das doenças transmissíveis e crônico-degenerativas. 18.Epidemiologia dos agravos à saúde



passíveis de abordagem no nível primário de atenção à saúde e atenção básica. 19. Dengue, malária e gripe A (N1H1) como doenças reemergentes. 20. Plano nacional de imunização, imunológicos e rede de frio. 21. Epidemiologia e meio ambiente: epidemiologia da água, ar e lixo. 22. Aquecimento global: uma questão de saúde pública mundial.

Bibliografia:

1. AGUIAR, Zenaide Neto et. al. SUS Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 1ª.ed.São Paulo: Martinari,2011.
2. GUSSO, Gustavo; LOPES, Jose M.S. Tratado de Medicina e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2v.
3. OHARA, Elizabete Calabuig Chapina et. al. Saúde da Família: Considerações Teóricas e Aplicabilidade. 2ª. Ed. São Paulo, 2010.
4. ANDRADE, Luiz Odorico Monteiro et. al. SUS passo a passo: história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais. 2ª.ed. São Paulo: Hucitec, 2007.
5. COSTA, Elisa Maria Amorim da, et.al. Saúde da Família: Uma abordagem multiprofissional. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.
6. DUNCAN, B. B; SCHMIDT, M. I; GIUGLIANI, E.R.J. (Coord.). Medicina Ambulatorial: Condutas de atenção primária baseadas em evidências. 3ª ed. São Paulo: Artmed, 2004.
7. MACHADO, Maria de Fátima Antero Sousa et al. Integralidade, formação de saúde, educação em saúde e as propostas do SUS: uma revisão conceitual. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, Apr. 2007.
8. ROUQUAYROL, Maria Zelia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro, 6ª. ed. 2003.
9. MEDRONIO, Roberto A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Editora Atheneu,2006.
10. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Para entender a gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em:<http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>
11. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf
12. BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>
13. BRASIL. Lei n. 8142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundo/docs/8142.pdf

Pediatria:

1.Semiologia da criança e adolescente. 2.Conduta diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes nas diferentes fases da infância e da adolescência. 3.Assistência neonatal. Alojamento conjunto. 4.O recém-nascido normal. 5.Prematuridade e seus riscos. 6.Triagem neonatal. 7.Icterícia neonatal. 8.Distúrbios respiratórios do recém-nascido. 9.Manuseio das patologias neonatais de alta prevalência. 10.Infecções perinatais e congênitas. 11.Imunizações e o calendário vacinal. 12.Aleitamento materno. 13.Alimentação nos primeiros anos de vida. 14.Crescimento e desenvolvimento. 15.Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos na criança (desidratação e reidratação). 16.Distúrbios nutricionais da criança e do adolescente (desnutrição protéico-energética, obesidade, dislipidemias, erros alimentares, distúrbios alimentares, carências nutricionais). 17.Doenças prevalentes do aparelho respiratório (asma, infecções de vias aéreas superiores e inferiores). 18.Doenças prevalentes do aparelho digestório (doença diarreica aguda, subaguda e crônica; síndromes disabsorptivas; doença do refluxo gastroesofágico; malformações congênitas; obstrução intestinal). 17.Doenças do aparelho geniturinário (síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, infecções do trato urinário, refluxo vesico-ureteral e outras malformações congênitas). 18.Aspectos patogênicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos das doenças infecto-parasitárias na infância. 19.Doenças exantemáticas. 20.Cardiopatas congênitas. 21.Febre reumática. 22. Vasculites prevalentes na criança. 23.Abordagem cirúrgica do paciente pediátrico. 24.Anemias carenciais. 25.Doença falciforme e outras anemias hemolíticas. 26.Doenças linfoproliferativas na criança e no adolescente. 27.Manifestações hemorrágicas na criança. 28.Síndromes convulsivas em Pediatria. 29.Trauma. Intoxicações exógenas: prevenção e atendimento inicial. 30.Prevenção de acidentes

na infância. 31.Prevenção de maus tratos. 32.Estatuto da Criança e do Adolescente. 33.Promoção da saúde do adolescente. 34.Atenção básica à criança com necessidades especiais. 35.Relacionamento médico-paciente-família. 36.Etica em Pediatria.

Bibliografia:

1. KLIEGMAN, R.M. et al. Nelson -Tratado de Pediatria. Tomos I e II. 18 ed. Editora Elsevier, 2009.
2. LOPEZ, F.A. et al. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. Tomos I e II. 2 ed. Editora Manole, 2010.
3. SCHVARSTMAN, B.G.S. et al. Coleção Pediatria do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas FMUSP. Volumes 1 a 22. Editora Manole, 2009.
4. BRASIL. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://estatico.rede globo.globo.com/2013/08/02/Cartilha_Autismo.pdf
5. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_paralisia_cerebral.pdf
6. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com Síndrome de Down. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_pessoa_sindrome_down.pdf
7. BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Obra completa em 4 volumes. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v2.pdf
8. BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em:http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/785/estatuto_crianca_adolescente_7_ed.pdf
9. BRASIL. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf
10. BRASIL. Informe técnico da introdução da vacina pentavalente. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2012-06/informe-tecnico-vacinapentavalente.pdf>
11. BRASIL. Informe técnico da campanha nacional de multivacinação para atualização do esquema vacinal. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2013-08/informe-tecnico-dacampanha-de-vacinacao-2013_final.pdf

OTORRINOLARINGOLOGIA: 1. Anatomia, fisiologia e exploração semiológica das fossas nasais e cavidades paranasais. 2.Rinites. 3.Sinusites. 4.Epistaxes. 5.Tumores das fossas nasais e cavidades paranasais. 6.Fisiopatologia do anel linfático de Waldeyer. Critérios de indicação para adenoidectomia e amigdalectomia. 7.Faringo-amigdalites. 8.Anatomia, fisiologia e métodos de exploração semiológica da laringe. 9.Laringites. 10.Paralísias laringeas. 11.Tumores benignos da laringe. 12.Alterações estruturais mínimas da laringe. 13.Anatomia fisiologia do aparelho auditivo. Vias nervosas acústicas e vestibulares. 14. Otites agudas e crônicas. 15.Nervo facial e Paralisia facial otogênica. 16.Disacusias. 17. Otosclerose 18. Síndromes vestibulares 19. Schwanoma Vestibular 20. Patologia das glândulas salivares

BIBLIOGRAFIA

1. Current. Otorrinolaringologia Diagnóstico e Tratamento 2013 por Anil K. Lalwani
2. Tratado De Otorrinolaringologia - 4 Volumes - 2ª Edição SILVIO CALDAS NETO; JOÃO FERREIRA DE MELLO JUNIOR; REGINA HELENA GARCIA MARTINS E SADY SELAIMEN COSTA - Editora Roca
3. Seminários em Otorrinolaringologia .Autor: Prof. Ricardo Bento, Dra. Aline Gomes Bittencourt, Prof. Dr. Richard Voegels. Editora: Fundação Otorrinolaringologia

**ANEXO VI
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COMPRÉ-
REQUISITO**

Medicina Intensiva: 1. Interpretação do exame físico. 2.Diagnóstico sintomático. 3.Interpretação de exames complementares básicos. 4. Solicitação adequada e interpretação de exames microbiológicos 5.

Parada Cardiorrespiratória e Ressuscitação Cardiopulmonar. 6. Choque. 7. Arritmias 8. Insuficiência Cardíaca descompensada e Edema Agudo de Pulmão. 9. Emergências Hipertensivas. 10. Síndromes Coronarianas Agudas (diagnóstico e tratamento). 11. Tamponamento Cardíaco e Pericardiocentese 12. Avaliação de Risco Peri-operatório 13. Obtenção de via aérea, via aérea difícil. 14. Insuficiência Respiratória Aguda 15. Estado de mal asmático. 16. Descompensação de Doença Pulmonar Obstrutiva crônica- DPOC. 17. Pneumotórax e Drenagem de Tórax. 18. Toracocentese de alívio 19. Pneumonias. 20. Tromboembolia pulmonar. 21. Avaliação clínica da função renal e do sumário de urina 22. Insuficiência renal aguda e Emergências Dialíticas 23. Infecções urinárias. 24. Hemorragia digestiva alta e baixa. 25. Pancreatites. 26. Icterícias. 27. Hepatites. 28. Cirroses e suas complicações. 29. Insuficiência Hepática fulminante 30. Emergências Hiperglicêmicas e Hipoglicêmicas 31. Emergências da Tireoide 32. Insuficiência Adrenal 33. AIDS e suas complicações. 34. Dengue. 35. Meningoencefalites. 36. Acidente vascular cerebral. 37. Mal Epileptico. 38. Coma. 39. TCE. 40. TRM. 41. Politraumatizado. 42. Afogamento 43. Grande Queimado 44. Intoxicações Exógenas 45. Emergências nos pacientes oncológicos. 46. Sepsis e Choque Séptico. 47. Antibioticoterapia Racional. 48. Abdome Agudo. 49. Emergências Cirúrgicas Torácicas 50. Código de Ética Médica.

Bibliografia:

1. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. Harrison Medicina interna 18ª. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.
2. PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013. McGraw-Hill Companies, 2013.
3. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
4. GUIMARAES HP, ASSUNÇÃO MSC, CARVALHO FB, JAPIASSU AM, VERAS KN, NACUL FÉ, REIS HJL, AZEVEDO RP. Manual de Medicina Intensiva-AMIB. Ed. Atheneu, 2014.
5. MARTINS HS, BRANDAO NETO RA, SCALABRINI NETO A, VELASCO IT. Emergências Clínicas. Ed Manole. 9ª Edição. 2014.

CIRURGIA PEDIÁTRICA: 1. Abdome agudo; 2. Afecções cirúrgicas das crianças e recém-nascidos; 3. Afecções cirúrgicas do esôfago, estômago, intestino delgado, fígado, vias biliares, pâncreas e baço; 4. Afecções cirúrgicas do cólon e reto; 5. Assistência inicial ao politraumatizado; 6. Choque e reposição volêmica; 7. Cirurgia laparoscópica – princípios gerais; 8. Cirurgia ambulatorial; 9. Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-básico; 10. Exames complementares em cirurgia; 11. Hérnias e doenças do peritônio; 12. Infecções e uso de antimicrobianos em cirurgia; 13. Nutrição em cirurgia e cirurgia da obesidade; 14. Pré e pós-operatório; 15. Queimaduras; 16. Resposta inflamatória ao trauma; 17. Transplante de órgãos; 18. Trombose venosa e embolia pulmonar; 19. Urgências Ortopédicas e Lesões Músculo-Esqueléticas; 20. Urgências traumáticas e não traumáticas do trato urogenital; 21. Urgências vasculares; 22. Varizes dos membros inferiores e suas complicações; 23. Vias de acesso vasculares.

Bibliografia:

1. Cirurgia Pediátrica, João Gilberto Maksoud. Editora Revinter, 2ª edição, 2003. 2. Tratado de Urologia Pediátrica - José Carnevale, Antonio Ernesto da Silveira, Edinaldo Gonçalves de Miranda, Moacir Astolfo Tibúrcio. Editora Sparta, 1ª edição, 2012. 3. "Pediatric Surgery" - Ashcraft, Keith e Holder, Thomas e colaboradores. Editora B. Saunders, 2.000. 4. Cirurgia de ambulatório. Paulo Roberto Savassi Rocha Editora Medbook Editora Científica, 1ª edição, 2013. 5. Manual de Clínica Cirúrgica - Cirurgia Geral e Especialidades. Júlio Coelho. Editora: Atheneu Rio, 1ª Edição, 2008. 6. Sabiston: Tratado De Cirurgia. Courtney M. Townsend. Editora Elsevier Medicina Brasil, 18ª Edição, 2014. 7. Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Andy Petroianu., Editora Atheneu, 2010. 8. Cirurgia de Emergência. Edivaldo Massazo Utiyama, Eliana Steinman, Dario Birolino. 2ª Edição. 9. Manual de Diagnóstico e Tratamento para o Residente de Cirurgia. Manlio Basilio Speranzini, Cláudio Roberto Deutsch, Omar Kenji Iagy. Editora Atheneu. 1ª Edição, 2012. 10. Terapêutica cirúrgica. John L Cameron, Andrew M. Cameron. Editora Elsevier, 10ª edição, 2013. 11. Atlas de Técnicas Cirúrgicas. Diversos autores. Editora Elsevier Science, 1ª edição, 2011.

CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO: Fisiopatologia da Doença por Refluxo Gastroesofágico, Tratamento Cirúrgico de Doença por Refluxo Gastroesofágico, Fisiopatologia da Doença Ulcerosa Péptica, Tratamento Cirúrgico da Doença Ulcerosa Péptica, Síndrome do Intestino Curto, Ileostomias, Fígado e Cirurgia, Hipertensão Portal, Litíase Biliar, Tratamento Cirúrgico da Litíase Biliar, Pancreatite Aguda, Tratamento Cirúrgico da Pancreatite Aguda, Pancreatite Crônica, Megaesôfago chagásico, Estenose de Esôfago, Divertículos de Esôfago, Reconstrução do Trânsito Alimentar Pós Esofagectomia,

Princípios de Carcinogênese, Câncer de Esôfago, Câncer Gástrico, Tratamento Cirúrgico do Câncer Gástrico, Câncer de Intestino Delgado, Câncer de Pâncreas, Tratamento Cirúrgico do Câncer Pancreático, Estadiamento de Linfomas, Câncer de Intestino Grosso, Neoplasias Retroperitoneais, Tratamento das Metástases Hepáticas, Câncer de Vesícula e Vias Biliares, Hemorragia Digestiva Alta, Hemorragia Digestiva Baixa, colostomias, Princípios de videolaparoscopia, Lesões Iatrogênicas de Vias Biliares, Isquemia intestinal, Neoplasias Benignas e malignas do Fígado, Lesões Císticas Hepática, Neoplasia de Intestino Grosso.

COLOPROCTOLOGIA: Infecção na cirurgia coloproctológica, Anatomia e fisiologia do cólon, reto e ânus, Cirurgia videolaparoscópica colorretal, Métodos diagnósticos: retossigmoidoscopia, colonoscopia, exames radiológicos, tomografia computadorizada, ressonância magnética, PETscan, manometria anorretal e ultrassom endorretal. Doença hemorroidária. Abscessos e fístulas anorretais. Fissura anal. Hidradenite supurativa. Doença pilonidal sacrococcígea. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia. Prolapso e procidência do reto, Incontinência anal, Obstrução intestinal, Pólipos e síndromes polipoides do intestino grosso, Genética e câncer colorretal, Rastreamento e prevenção do câncer colorretal, Câncer do cólon, Câncer do reto, Câncer do ânus, Megacólon chagásico, Doença de Crohn, Retocolite ulcerativa inespecífica, Doença isquêmica do cólon e reto, Doença diverticular do cólon, Hemorragia digestiva baixa, Colostomias e ileostomias, Síndrome do intestino irritável.

Bibliografia: (COMUM PARA CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO E COLOPROCTOLOGIA)

1. JORGE FILHO, Isac. Cirurgia geral pré e pós operatório. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
2. DOHERTY, GM. Current. Diagnosis & Treatment Surgery. 13.ed. McGraw-Hill Companies, 2010.
3. FAHEL, Edvaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. Abdome agudo não traumático. Editora Medbook, 2008.
4. GREENBERGER, Norton J; BLUMBERG, Richard S; BURAKOFF, Robert. Current. Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy. The McGraw-Hill Companies, 2012.
5. MELO, Renato Miranda de; ABDALLA, Ricardo Zugaib. Hérnias da parede abdominal. Bases e Técnicas. São Paulo: Editora Érica, 2007.
6. PITREZ, Fernando A.B.; PIONER, Sérgio R. Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 199

CIRURGIA VASCULAR: Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé diabético e úlceras de perna. Hipertensão reno-vascular. Fístulas artério-venosas e Acesso venoso em quimioterapia e para hemodiálise. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares.

Bibliografia:

1. MAFFEI & Cols. Doenças Vasculares Periféricas. 5ª Edição. Rio de Janeiro, MEDSI, 2015.
2. BRITO, C.J. Cirurgia Vascular. 3ª Edição. Rio de Janeiro, REVINTER, 2014.
3. DEAN, YAO & BREWSTER. Current – Diagnosis and Treatment in Vascular Surgery, 2012.
4. Cecil – Tratado de Medicina Interna Guanabara Goldman, Lee / Schafer, Andrew I. Elsevier, 24 edição, 2014.
5. WAY. Cirurgia – Diagnóstico e Tratamento. Saraiva, 13 edição, 2011.
6. SHWARTZ. Tratado de Cirurgia. Saraiva, 9 edição, 2013.
7. Rutherford R.B. e cols. Cirurgia Vascular. 8ª Edição. SVS, 2014.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

**TALVEZ VOCÊ
NÃO SAIBA, MAS É
UM SALVA-VIDAS.**

**O SANGUE QUE VOCÊ DOA,
SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.**

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE